

ISSN-0100-2961

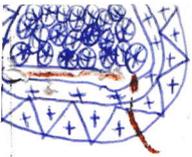
ANOS XIV-XV — 1977 - 1978 — 33-34

Revista do
**ARQUIVO
PÚBLICO**



Recife - Pernambuco - Brasil

R. Arq. Públ.	Recife	v. 31-32	n. 33-34	p. 3-152	1977-1978
---------------	--------	----------	----------	----------	-----------



*Ano
Quilombos*

Handwritten marks and a horizontal line at the bottom left corner.

P215

ANOS XVI - XV —

1977 - 1978 —

NÚMEROS 33 - 34

Revista do ARQUIVO PÚBLICO

Sumário

Um tempo do Recife	3
Abolicionismo: atualidade do pensamento de Nabuco	4 ✓
Maria Leticia Xavier Sales	
Quilombos em Pernambuco no século XIX; uma contribuição à história social	16 ✓
Josemir Camilo de Melo	
A transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Pernambuco	39 ✓
Ana Maria Barros dos Santos	
De Nina Rodrigues a Gilberto Freyre: estudos afro-brasileiros 1896 - 1934	50 ✓
Roberto Motta	
Olinda e sua formação literária	60 ✓
Vanildo Bezerra Cavalcanti	
Centenário da morte de José Tomás Nabuco de Araújo: 1813 - 1878	67 ✓
José Honório Rodrigues	
Oliveira Lima e a moderna diplomacia brasileira	79 ✓
Fernando da Cruz Gouvêa	
Massangana e Nabuco	94 ✓
Nilo Pereira	
Mercados e feiras	102 ✓
Mauro Motta	
Bibliografia sobre o Recife	106 ✓
Sônia Almeida de Barros, Lindinalva Costa Santos e Mirian Almeida Peres	
Noticiário	133
Registros	142

R. Arq. Públ.	Recife	v. 31-32	n. 33-34	p. 3-152	1977-1978
---------------	--------	----------	----------	----------	-----------

Com os cumprimentos do
Arquivo Público Estadual

Diretor:

Mauro Mota

Editores:

Milton Melo, Lúcia Nery da Fonseca e Sônia Almeida Barros

Correspondência:

Arquivo Público Estadual
Rua do Imperador Pedro II, 371
50.000 — Recife — Pernambuco — Brasil



Revista do Arquivo Público. v. 1 — , n. 1 — ,
jan./jun. 1946 — Recife, Arquivo Público
Estadual, 1946 —

Semestral; anual (1956 —)

1. Arquivos (documentação) I. Arquivo
Público Estadual, Recife.

CDD 025.171

21. FREYRE, Gilberto. **Guia Prático, histórico e sentimental da cidade do Recife**. Rio de Janeiro, 4.^a Ed., José Olympio. Joaquim Nabuco e o Recife. p. 84 a 88.
22. **A Candidatura de Joaquim Nabuco**. Opúsculo. Série de artigos publicados n'A **Província** por ocasião do Pleito Eleitoral de 14 de setembro de 1887, por Cassiano Lopes, natural da Bahia. Pernambuco, Tipografia do Comércio, 1887.

JORNAIS (pertencentes ao acervo do Arquivo Público Estadual):

1. **O Rebate**. Recife, 25 de março de 1884.
2. ————. 15 de novembro de 1884.
3. ————. 19 de maio de 1888.
4. **A Idéia**. Recife, 2 de janeiro de 1885. n.º 1
5. ————. 10 de janeiro de 1855. n.º 2
6. **Gazeta do Povo**. Recife, 17 de junho de 1885. n.º 1
7. ————. 23 de junho de 1885.
8. ————. 29 de junho de 1885.
9. **Jornal da Tarde**. Recife, 8 de junho de 1885.
10. ————. 9 de junho de 1885.
11. ————. 13 de junho de 1885.
12. ————. 15 de junho de 1885.
13. ————. 18 de junho de 1885.
14. ————. 19 de junho de 1885.

Traz na sessão a "Tribuna do Povo":

"Vi que puchos"

"Gentes vocês não viram o Diário de Pernambuco chamando hoje ilustre ao Dr. Nabuco, quando antes das eleições se comprazia em transcrever gratuitamente todas as infâmias que contra o benemérito publicava o negreiro **Tempo**.

"Ah ganhador tacanho! Viva quem vence não é?"

15. ————. 26 de junho de 1885. Notícia homenagens a Nabuco e a conferência de despedida ao povo pernambucano. E também a libertação de Açú, no R. G. do Norte da mancha da escravidão.
16. **Folha do Norte**. Recife, 25 março de 1884.

Em homenagem ao Ceará. Com folha de rosto ilustrada por Izidoro Martins Júnior. Entre outros artigos de Alfredo Falcão e Artur Orlando. Este último afirma: A escravidão... deixou em pernicioso contato com toda uma geração de escravos a mocidade brasileira".

Notícia: As 5 hs. da manhã, será o princípio da matinée que terminará em passeata, precedida de duas bandas de música do Clube Carlos Gomes e da Sociedade 28 de setembro.

Ao meio dia: Sessão literária e musical no Teatro St.^a Isabel.

À tarde e à noite: exposição do Livro de Ouro no jardim do Campo das Princesas e iluminação à giorno e à luz elétrica e fogos de bengala (no mesmo local).

No St.^a Isabel falou José Mariano e foram libertados sessenta e seis escravos.

Todos os edifícios públicos e muitos dos particulares deram à capital um aspecto belíssimo.

17. ————. 4 de abril de 1884.
18. ————. 5 de abril de 1884.
19. **Rabo escondido com o gato de fora**. Recife, 11 de fevereiro de 1888.
20. **Jornal do Recife**. Recife, 17 de maio de 1888.
21. **A Lanterna de Diógenes**. Jornal político, literário, satírico e joc-sério. Recife, 5 de janeiro de 1885, n.º 1.

Trata da eleição dos Drs. Nabuco e Portela, fazendo a defesa de Nabuco.

Na 2.^a p. publica uma cena humorística ridicularizando o Dr. Portela, e uma chula, tendo o mesmo como personagem central.

22. **Sport ao dia 13 de Maio**. Recife, 1889. Número especial.
23. **A Tribuna**. Recife, 13 de maio de 1888.
24. **13 de Maio**. "Homenagem sincera da imprensa e do povo à redenção da Pátria Brasileira no dia 13 de Maio de 1892. Recife".

Traz referências constantes a Nabuco em quase todos os artigos.



287.34
39(813.4=96)
/6-38

QUILOMBOS EM PERNAMBUCO

(NO SÉCULO XIX)

UMA CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIA SOCIAL

Trabalho apresentado à Cadeira de Métodos e Técnicas de Pesquisa. Mestrado em História. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Recife, 1975.

Josemir Camilo de Melo

A PROVÍNCIA E SUA CONJUNTURA

Não nos move, neste trabalho, dissecar o fenômeno Quilombo, nem tampouco fazer uma História "origens-causas-conseqüências", de forma que não demos um nascimento e um fim ao movimento quilombola. Pretendemos apenas analisá-lo dentro de uma conjuntura político-social ao lado de outras manifestações, preenchendo algumas lacunas na Historiografia Pernambucana, bem como mostrar que o processo escravagista aqui teve as mesmas nuances de repressão, como em qualquer outro lugar que tenha utilizado a mão-de-obra escrava.

O período desta análise decorre entre 1821 a 1837, em que a Província esteve convulsionada, cujo o ano de 37 é meramente arbitrário, pois só diria mais respeito aos quilombos. Não acreditamos que entre esta última data e a Revolução Praieira, a Província tenha passado bons momentos. Falta uma História das massas camponesas do Agreste e do Sertão, premidas pelo latifúndio agro-pastoril. Como falta também uma História da reação dos nossos Índios ao processo de destruição cultural.

O estado de comoção social por que a Província passa é reflexo direto das mudanças político-jurídico-administrativas onde a hierarquia social é abalada constantemente. São os traumatismos do

novo Estado e dentro deles podemos ver duas espécies de desajustamentos: Um, pertence à própria sociedade estamental branca: são as revoluções, as rebeldias, as sedições, os motins; Outro, pertence aos grupos humanos sem representação social: os facinorosos, os malvados, vadios, selvagens, negros, que não formam senão quadrilha ou bandos. Para cada tipo uma repressão diferente. Dois pesos e duas medidas.

Os brancos, em conflito entre si, realizam uma história bastante contraditória. Perseguidos, hoje. Condecorados, amanhã. Repressores sempre, desde que se trate de agitação nas camadas populares. Portanto, de 1821, com a Revolta de Goiana a 1835/36, com as Carneiradas e a Guerra dos Cabanos, a Província não tem paz.

Os portugueses refratários à Independência provocam, logo em 1822 e 1823, um estado de alerta, obrigando à Junta Governativa a criar Comandos de Guerrilhas — tropas extras, destacadas e aquarteladas em lugares e povoações estratégicas — a fim de obter o consenso de todos ao novo status político.

Nem todos os comandos de guerrilhas tinham sido destituídos ainda, eis que surge uma agitação em Recife. Trata-se do Comandante das Armas, Pedro da

Silva Pedroso, que encabeçando um movimento urbano e com apoio de elementos populares procura substituir a Junta Governativa. Boa parte do pessoal que o seguia era de negros escravos e forros e até quilombolas que, no auge dos motins, conseguiram se safar do calabouço das Cinco Pontas, presos que foram das matas da Cova da Onça.

Conseguido seu intento, Pedroso não é bem feliz, pois, a nova Junta nomeia outro oficial para Comandante das Armas.

O ato ditatorial de Pedro I em fechar a Assembléia em 1823, acompanhado da escolha infeliz de Paes Barreto para Presidente da Província gerou novo desconcerto político: a Confederação do Equador.

Aqui, porém, merece haver uma interpretação política destes líderes, ou seja, sua falta de ideologia. O que seria óbvio, numa sociedade em formação, onde as classes não estavam definidas. Os interesses eram muito mais pessoais, ou de grupos. E o que queremos chamar aqui, de ideologia, seria muito mais um comportamento político homogêneo, objetivo e claro. E, no entanto, temos excessões: Cipriano Barata e Antônio Borges da Fonseca.

Quanto a Pedroso, Paes Barreto, Gervásio Pires, Manoel de Carvalho Paes de Andrade e os próprios Romas, estes sofrem oscilações políticas, passando da Revolução de 1817, como elementos progressistas, a elementos reacionários (Paes Barreto) e até repressores (Manoel de Carvalho Paes de Andrade, 1835). Já o comportamento político da família dos Romas torna-se ambíguo, logo de início, pelo número de componentes.

Em 1817, o Pe. Roma está completamente envolvido na Revolução Republicana, sendo fuzilado na Bahia. Dois de seus filhos têm pleno conhecimento da causa por que o pai morrerá, tanto é que, um deles, por ser "persona non

grata" ao regime foi desterrado: o Gal. Abreu e Lima. Lutará ao lado de Bolívar, pela independência da América Espanhola.

Mas, em 1829, a Província está novamente agitada. E desta feita, parte dos Romas. Trata-se de uma sedição que pretendia a mudança do Presidente da Província e do Ouvidor. Foi feita anarquicamente, inclusive utilizando-se de indivíduos que foram soltos da cadeia de Vitória de Santo Antão. A rebelião não atingiu seus objetivos e seus participantes se dispersaram, sendo alguns presos. Boa parte desta aventura está contada em exemplares do Diário de Pernambuco de 1829.

A destronização de Pedro I, sob a forma de abdicação forçada pelas circunstâncias políticas, teve seus reflexos em Pernambuco, com movimentos urbanos. A Setembrizada, a Novembrada, ambas em 1831, como a Abrilada (1832) foram agitações que sacudiram Olinda e Recife, esta já como capital da Província. Conta-se ainda, com a sublevação em Vitória de Santo Antão, feita por Torres Galindo, absolutista que havia sido afastado do cargo pelo Presidente Pinheiro de Vasconcelos, com o sentido (a Sublevação) de apoiar a Revolta de Pinto Madeira, também em 1832. Neste mesmo ano surge a Guerra dos Cabanos que convulsionará a Província de Pernambuco e a de Alagoas até 1836. (1) Quanto à Revolução de Pinto Madeira, mesmo que haja ocorrido no sertão limítrofe da Paraíba e Ceará, afetou também Pernambuco, a ponto do Presidente Francisco de Carvalho Paes de Andrade, em Portaria de 21 de maio de 1832, doar 6 contos de réis ao Ceará e 6 ao Rio Grande do Norte. (2)

A Guerra do Cabanos que começara com uma liderança de elementos urbanos, cedê, esta, o pulso ao povo mestiço, chefiada por Vicente de Paula, indivíduo que encarna as contradições do sistema, reunindo em torno de si negros e caboclos. Desgastarão o sistema agrário-es-

cravista, tornando-se de resistência, quando começara por restauradora. Pretendia a volta de Pedro I ao Império.

Politicamente, a saída de Pedro I dera suficientes motivos de exaltação dos partidos absolutistas e progressistas. Em Recife-Oiinda, discutia-se através dos jornais/panfletos, e, quantas vezes não se chegou à agressão física. Que o digam os escritos de Antônio Borges da Fonseca. A violência existia latente em cada grupo, mesmo antes de 1831. O 7 de abril foi mais um rastilho de pólvora. Em 1829, o Recife estava com alguns indivíduos presos em Cinco Pontas devido a uns pasquins "incendiários" que apareceram nas ruas. Tratava-se de gente importante, visto a maneira com que o Diário de Pernambuco trazia seus editoriais, suas cartas anônimas: vivia-se um clima de tensão, de despotismo. E lá vinham transcrições de liberais, textos da Aurora Fluminense e escritos de Antonio Borges.

Um dos erros do Imperador havia sido a suspensão das garantias individuais e a nomeação de uma Comissão Militar para atender o caso dos pasquins e da rebeldia dos Romas. (3) Portanto, daí (1829) ao 7 de abril, tinha caído mais uma vez na antipatia dos Pernambucanos.

O clima arrefeceu um pouco, com a notícia da morte do ex-Imperador. Mas o estado de calamidade em que estavam as forças repressoras aos cabanos, sem assistência hospitalar, remuneração atrasada e com a substituição do Comando, (4) além dos mantimentos duramente racionados, fez com que esta se sublevasse em Lagoa dos Gatos e marchasse para o Recife. Enquanto isto, na Capital, os Irmãos Francisco e Antônio Carneiro Machado Rios tentavam outra sublevação contra o Presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Foram as célebres "Carneiradas" que em 1835 estavam assolando as regiões de Goiana e Igaracu. (5)

Se estes movimentos demonstram o clima de intranquilidade em que vivia Pernambuco, quando e se tratados pela Historiografia oficial escondem outra realidade destas conjunturas. É que, paralelamente, a tudo isto, as camadas populares sem representação social nem política, vivem duas vezes mais estas intranquilidades e as refletem em atitudes individuais, grupais, clandestinas. A sociedade classifica, de imediato, como horda, bando, quadrilhas e qui'ombos, de selvagens, assassinos, "facinorosos", ladrões etc ... pela nomenclatura, o tipo de repressão.

A camada dos vadios, dos desertores, dos negros, ou seja, a mão-de-obra flutuante numa economia pouco ou nada rentável, não para de maquinar reações às instituições e às estruturas jurídico-político-sociais. E um dos elementos que vai agudizar a situação são as moedas de vil metal, falsificadas (apelidadas de cham-cham voadora). Agudiza, sim, porque estamos diante de uma nova realidade: é que a prestação de serviços começa a ser paga em moeda. A passagem de uma economia natural para a monetária, mesmo sem a sociedade ter estruturas suficientes. E, como um dos elementos pagos em dinheiro é a própria força armada da época, justo pois que seja ela sempre a cabeça das revoltas. Serão as primeiras reivindicações de grupos assalariados na região.

Podemos acompanhar o clima de comoção social por que vive a Província, lendo os relatórios manuscritos dos Comandantes de Polícia, da Polícia Civil, dos Juizes de Paz, dos de órfão, dos Juizes de Direito e Municipais, assim como os Registros de Portarias do Governo.

Não pretendemos interpretar a sociedade da primeira metade do século XIX, como um caos político, um clima de terror contínuo. Há o outro lado. Aquilo que contribui para a História do Espírito (Geistesgeschichte). As festas religiosas, as procissões; os anúncios de jornal revelam uma atividade social normal, a não

ser em períodos crônicos, como foi aquele da Junta Governativa de 1821, em que estava Gervásio Pires, que até proibira ajuntamento de pessoas nas ruas. (6)

Os produtos franceses, ingleses são desembarcados e anunciados através da imprensa. Dicionários, livros, tecidos caros. Anuncia-se aula de Francês ou Inglês, ou de Gramática Latina. Aula de piano. "Compra-se prata velha". Vendem-se, compram-se e alugam-se escravos. Há oferta de serviços por gente branca para cargos de feitores, escriturários, caixeiro; senhoras de idade (livres e brancas) para servir de ama. Discutem-se os políticos franceses e americanos através dos jornais. Cultiva-se ainda a mitologia grega e a História Romana sempre quando se quer demonstrar erudição etc ... etc ... (7)

Tudo isto prova que existe uma camada da população usufruindo de bens, relativamente supérfluos, a despeito de uma maioria que vagueia do centro urbano à vida rural sem definição econômica nem social pois assim é o sistema, e ela, a mão-de-obra disponível, o lumpen-proletariado.

Como a História do Espírito (ou História Social?) é mais estrutural, exige uma sedimentação de experiências de uma comunidade, pretendemos trabalhar em cima de uma História mais conjuntural, que permite acompanhar o processo dialético bem mais pormenorizado.

NOTAS

- 1) MANUEL CORREIA DE ANDRADE. "A Guerra dos Cabanos", "Movimentos Nativistas em Pernambuco": "Setembrizada e Novembrada" (também com o título "As Sedições de 1831 em Pernambuco", como separata da Revista de História, n.º 28, S. Paulo, 1956) e "Pernambuco e a Revolta de Pinto Madeira".

MILTON F. DE MELO, "A Setembrizada".

- 2) Portaria de 21-05-1832 e 03-07 1832, in Códice "Registro de Portarias (R 82-19). A.P.E. Recife.
- 3) Decreto de 17-02-1829. **Observação:** a deposição que os Romas pretendiam não era a do Ouvidor e sim a do Comandante das Armas.
- 4) O Tenente Coronel Antônio Carneiro Machado Rios fora substituído no Quartel-General de Lagoa dos Gatos pelo Major Francisco de Arruda Câmara.
- 5) A maior parte deste assunto se encontra no código Juizes de Paz (J.P.-10) A.P.E. Recife.
- 6) Mais de uma portaria neste sentido; ver Registro de Portarias (R-82 19).
- 7) Jornais da época, secção de jornais, vol. 36. A.P.E. Recife.

AGITAÇÃO RURAL

O uso da expressão "agitação rural" pode não ser feliz; é apenas uma tentativa de enquadrar numa tipologia os diversos acontecimentos ocorridos no mesmo período das "revoluções" dos brancos.

O fenômeno quilombola está aliado a outros tipos de atividades clandestinas, de procedência anárquico-espontâneas, onde predomina a consciência grupal e até a individual. O banditismo opera tanto em sístole como diástole: de bandos, quadrilhas a guerras (dos Cabanos, por exemplo).

Estes movimentos populares não possuem vinculações diretas com as mudanças políticas operadas na sociedade estamental. Ocorre independente; embora, às vezes, sejam conseqüências.

A falta de documentação, não pudemos seguir toda uma cronologia destas manifestações, uma vez que, só a criação de cargos específicos, com seus arquivos e correspondências próprias, dá-se gradativamente a partir da Independência.

Nas sedições de Pedroso, já há um quê de banditismo. Negros fugidos do calabouço, conseguem armas, voltam às matas. Na cidade, expandiram seu gênio, conclamando os forros e pardos a banir os brancos. Apesar da sedição ser urbana, os negros se refugiam no campo e começam seus ataques.

Tem-se que levar em conta o que se considerava "perímetro" urbano num Recife oitocentista, uma vez que as matas chegavam até o atual bairro de Campo Grande. Beberibe era povoação. Poço da Panela, Várzea, Paratibe, Afogados, Muribeca, tudo era povoação. Ligavam-se a Recife ou Olinda por caminhos e poucas estradas, ladeadas de matas, rivalizando com os canaviais. Onde as moradias? Onde a lavoura de subsistência?

Esta realidade gerava uma camada de indivíduos ligada às Povoações, mas à margem do sistema econômico. Um edital de 1.º de julho de 1823 diz bem das categorias sociais. Nele, o Governo da Província recomendava aos Proprietários, Rendeiros, Administradores, Capitão-Mor, Comandantes e outros, para não permitirem em suas terras homem algum vadio, vagabundo, desertor, malfeitor e criminoso e todo aquele que não se empregue honestamente em exercício, ocupação ou trabalho lícito e útil a si e ao público. (1) Imagine-se isto numa área que vai de Goiana a Serinhaém, de Recife a Cimbres e teremos um mapa das principais manifestações de banditismo.

Em Igarauçu, por exemplo, em 1823 o Governo resolve criar um Comandante de Política, devido "aos últimos acontecimentos" (não os especifica). (2) E no ano seguinte, um bando de índios vindos de Alagoas colocam Cimbres em estado de medo, causando estragos na agricultura. Estes índios parece terem ficado na região, pois em 1828/29 estavam novamente em atividades, desta vez acobertados pelo Diretor dos Índios, juntos com desertores e malfeitores.

Só a partir de 1828 é que podemos acompanhar estas explosões populares,

devido às informações do recém-criado Juiz de Paz.

De Serinhaém, o Juiz de Paz oficia a 26 de abril de 1829 que existem homens sem nenhum lucro (propriedades, no caso?), réus de polícia, incorrigíveis, cujos crimes fogem à sua alçada, bem como crianças órfãs a pedir esmolas.

A tática de abrir as cadeias e soltar os presos, que os Romas utilizaram, causou prejuízos políticos a própria rebelião, pois os indivíduos agiam mais por conta própria, assaltando, roubando, vingando-se de autoridades. Roubos e espancamentos em Casa Forte, como ataques a Vitória de St.º Antão, ou a invasão à Igreja dos Guararapes, tudo era atribuído ao grupo dos "Romas" e "Mellos".

Ainda em 1829, o Juiz de Paz do Cabo denunciava roubos e espancamentos que um grupo fez a uns cargueiros, deixando-os mortalmente feridos (...) que o administrador do Engenho Guerra sofreu um atentado a tiros, à noite, pelo escravo de João Pires Ferreira, rendeiro do dito engenho (...) no outro dia o mesmo atirou num parceiro e também errou o tiro. (3)

Ao norte, limites com a Paraíba, surge um grupo sob o comando de Antônio Bernardes que durante dois anos (1829/30) pôe em polvorosa Itambé, a vila do Pilar, Itabaiana; os juizes de Paz de São Vicente do Capibaribe e St.ª Anna do Monte Carmelo, ambas filiais da Paróquia de São Joaquim das Laranjeiras, renunciaram aos cargos. A dificuldade em combater os bandidos estava em que passavam de uma Província a outra, enquanto que as autoridades se submetiam a uma burocracia de pedidos e licenças resultando no fim de tudo, a dispersão do bando. O grupo era mais ou menos de 30 homens armados e o Juiz de Paz, ou melhor: o Juiz Municipal de Goiana pedia ao Presidente uma força de 85 homens, auxiliada por 25 de cada Freguesia vizinha:

Nossa Senhora do Ó, Cruangi, Lapa e Pedras de Fogo. (4)

Enquanto a Jurdição de Paz de Maranguape estava às voltas com um grande problema (o aparecimento de 5 homens, sendo 1 negro, no lugar Corta-Largo, perto do Engenho Paulista, amarrados e mortos a facadas) a de Muribeca oficiava ao Presidente a existência de um pequeno quilombo nas matas do Ibura, composto de 8 pretos em 11 mocambos. Para este caso, em 1830, os moradores (os proprietários?) reforçavam o pedido de extinção, declarando que o quilombo era de negros, mulatos e desertores. E numa batida àquelas matas prenderam 3 homens e uma mulher, todos escravos, que estavam com espingarda, arco e flecha. (5)

Quilombos aparecem também em Limoeiro, área de criação e algodão. Um de 14 negros e outro de 8 (...) roubando etc... oficiava o Juiz de Paz Caetano de Mello em 1831. E o de Nazareth, Antonio Dourado Cavalcanti e Azevedo, devido a "quadrilhas de sul a norte atemorizando (...)" lembrava ao Presidente o Alvará de 28 de outubro de 1763, sobre a Polícia (sic!) como repressão para a tranquilidade da sociedade. (6)

NOTAS

- 1) Edital de 1.º de julho de 1823.
- 2) Portaria de 30 de setembro de 1823. In Registro de Portarias.
- 3) Of. de 16-02-1829 (J.P.1)
- 4) Of. de 05-10-1833 do Juiz Municipal de Goiana ao Presidente. código (J.M.1).
- 5) Of. de 11-03-1830; Of. de 26-07-1829; Of. de 21-07-1830; Of. de 05-08-1830. (J.P.1).
- 6) Of. de 09-01-1830. (J.P.1).

OS QUILOMBOS

Os movimentos dos negros quilombolas podem ser vistos, para efeito de análise, como um todo, mas em si mesmos ocorrem desmembrados; os grupos atuando sem coordenação, cada qual por si, possuindo líderes locais, que às vezes se entendem em pactos.

A área de ataques é de preferência as estradas reais, geralmente ladeadas por matas, o que permite fácil locomoção dos grupos em fuga, evitando as tropas legais.

O Quilombo do Catucá ocupa uma área de matas que se inclui entre os centros urbanos da época, de Paudalho, St.º Antão, Igarapu, Olinda e Goiana. Na parte da capital, o surto de ataques começa nas matas de Beberibe e Campo Grande e se alastra para Macacos, Pasmado, Frágoso, Paratibe, atingindo limites daqueles núcleos populacionais.

O quilombo recebe a denominação do lugar onde atua e mesmo se se acha dividido as autoridades o chamam como se fosse um outro quilombo. Assim temos o quilombo do Pau-Picado, lugarejo perto de Igarapu, em terras deste município; o de Malunguinho, perto de Abreu e Lima e Mirueira; o de Terra-dura que é uma extensão do de Catucá. Em sentido geral, Catucá é a extensão daquele que recebeu o nome de Cova da Onça. E, mais das vezes, predomina o nome de Catucá, pela extensão da mata.

Os pequenos grupos de negros são também chamados, pejorativamente, de coitos, comparados aos de ladrões e assassinos. Os de Japomim e Aerra-dura são coitos, conforme dizem as autoridades da época, tanto quanto os de Buenos Ayres, vizinha povoação de Nazareth, que agrupava bandidos em mocambos.

O que se deve ressaltar, aqui é o caráter das interpretações sobre quilombo. Sempre se toma como base um ou outro quilombo, situado em uma deter-

minada conjuntura histórica e parte-se para generalizar como seria a estrutura do agrupamento. Historicamente o quilombo muda de acordo com a ecologia ou as técnicas de repressão. A orografia da Serra da Barriga, deu a resistência necessária a Palmares. No caso de Catucá, o recurso disponível são as matas, os rios e os mangues.

Outra consideração a ser tomada diz respeito à circunvizinhança dos quilombos: núcleos populacionais em maior número pode facilitar a mobilização das tropas, bem como abastecimento. Logo, teremos conceituações diferentes para um quilombo do século XVII e para outro do século XIX. Este último parecerá muito mais um acampamento de guerrilhas que mesmo a "república". A descrição dos fatos poderá nos levar a isto.

Não sabemos exatamente quando começou o quilombo, apenas pretendemos, como já dissemos, configurá-lo ao lado de outras manifestações. Mais difícil ainda, por se tratar de uma luta clandestina.

As informações mais remotas que conseguimos foi através de uma Portaria à Junta da Fazenda, de 01/02/1822 para adiantar 200 réis ao Capitão-Mor de Igarau para a diligência dos negros fugitivos: (1) "Tendo em consideração (...) os clamores dos Povos daquele termo (...) colocar em prática o plano do Capitão-Mor para extinção do Palmar (sic.) dos negros fugidos, que tanto arruinam a agricultura e perturbam o sossego". A Portaria pedia tal quantia a fim de o Capitão requisitar "cidadãos que liberalmente se ofereçam para essa empresa" e que tal dinheiro seria restituído à Fazenda pela quota que os senhores de escravos pagariam por cada um que for apreendido.

O proprietário do escravo deveria pagar 20 réis, caso este fosse apanhado com armas e 10 réis se fosse apanhado pelas estradas, tido como quilombola.

Não há discriminação do lugar do quilombo, nas terras de Igarau. Arriscamos a entender que não era próximo à povoação de Pasmado, pois uma Portaria de 20-03-22 diminuía o seu destacamento de 35 homens para 24. (2)

Em Olinda, neste mesmo ano, há grupos de negros fugidos e "homens malfeitores que se acham nas matas de Beberibe e Bisouro" (...) passar-lhes fogo em caso de resistência (...) A Portaria de 7 de outubro de 1822, autorizava o Capitão-Mor de Olinda a juntar uma força de 100 homens dos corpos de caçadores, bem como pedir a qualquer comandante de Milícias a gente que precisar para destruir "uma multidão de pretos fugidos e mesmo de outras classes" (sic!).

A expedição tornara-se de 200 homens de 1.^a e 2.^a linha e para isto a Junta Governativa pedia ao Intendente da Marinha, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que fornecesse pão e carne. (3) Em seguida dividiu-se a tropa em dois comandos. Do Arraial (do Bom Jesus) até Paratibe ficaria encarregado João Francisco de Mello e Albuquerque, como Comandante das operações dos negros da Cova da Onça. (4) De Igarau a Goiana ficaria o Capitão Antônio José Marques Bacalháo. Ambos teriam toda a autoridade para comandar ordenanças e milícias, nomear e destituir subalternos, bem como comprar alimentos aos senhores de engenhos, ressarcidos pela Fazenda.

Embora a Junta Governativa pedisse que enviassem um relatório de dois em dois dias, esta documentação não foi encontrada; tudo faz crer que a expedição malograra. É que em 1823, a 26 de junho, outra Portaria encarregava "pela segunda vez a João Francisco de Albuquerque para bater as matas de Utinga, em Igarau e que muitos são fugidos do Calabouço das Cinco Pontas, quando da Revolta do Pedroso. (6)

As informações e a repressão diminuem à proporção que a sociedade é abalada por sedições, havendo desvios de

tropas e munição, de que os negros se aproveitam para se organizar.

O auge da repressão aos quilombos ocorre por volta de 1829 e 1830, já com uma instituição própria para isto: O Juiz de Paz. Até lá o processo se desenrola na base de perseguição e fuga, ataques nas estradas e prisões.

Com a criação da Polícia Militar surge mais um elemento para conter os negros e em 1826 o Comandante da Polícia de Beberibe enviava ao Comando Geral dois negros capturados, julgando serem quilombolas. (7)

Mesmo com a Província abalada em 1824, não se deixou de perseguir os negros. A Junta Governativa em 1824, autorizava a Antônio José Santiago Correa Cavalcante juntar forças para destruir os negros da Cova da Onça. (8) Como tem tantas vezes ocorrido, estes Comandantes podiam juntar todo tipo de tropa e gente, inclusive índios, levantar presídios onde lhe conviesse, nomear comandantes para eles, cercar engenhos, casas ou sítios, correr casas ou senzalas, fazer fogo a quem resistir e comprar víveres através de recibos pagos pelo Governo.

Em 1826, o Tenente Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque quem fica encarregado de semelhante tarefa, com uma força de 200 homens (9) ao mesmo tempo que os Capitães-Mores de Goiana, Igaracu e Olinda deveriam colocar piquetes onde o Comandante autorizasse. (10)

O processo da luta parece tornar-se dialético. Aumenta a repressão, os negros são batidos das matas e presos alguns, mas reflorescem com um vigor, uma afoiteza, em nível bem superior, como relatam as próprias autoridades. O policiamento se desdobra. As providências atingem setores até então não utilizados.

Para esta expedição do Tenente Cel. Manoel Cavalcante, o Governo autorizou à Fazenda 200 mil réis para despesas, bem como mandava ao Inspetor de Obras

Públicas entregar 200 mil réis à patrulha que trouxesse cada negro quilombola, ficando este empregado em obras públicas até que seu senhor pagasse a devida quantia. (11)

Tudo concorria para definir a situação dos quilombos. O Governo lança um Edital: "Faço saber (...) que nenhum escravo de qualquer sexo, ou qualidade que seja, possa sair fora da cidade de Recife e Olinda, para qualquer fim, nem transitarem de umas fazendas a outras, ou para as ditas cidades, sem que sejam munidos de bilhetes de seus senhores, em que se declare expressa e claramente o nome e sinais do escravo, o lugar para onde vai e quantas circunstâncias mais se fizerem precisar (...) e todo aquele que for apanhado fora das pontes (sic!) sem o dito bilhete, será recolhido à cadeia e castigado com açoites". (12)

Para a tropa havia o adiantamento de 150 réis mas só para os que entrarem nas matas. (13)

NOTAS

- 1) Port. de 01-02-1822. Códice (R-82-12)
- 2) Port. de 20-03-1822. idem.
- 3) Port. de 07-10-1822. Idem.
- 4) Port. de 23-11-1822. Idem.
- 5) Port. de 22-11-1822. Idem.
- 6) Port. de 26-06-1823. Códice (R-82-13)
- 7) Of. de 25-01-1826 e Of. de 24-09-1826. Códice (P.M.1)
- 8) Port. de 06-10-1824. Códice (R 82-17)
- 9) Port. de 22-05-1826 e Port. de 16-06-1826. Códice (R-82-18)
- 10) Port. de 09-09-1826. Idem.
- 11) Port. de 26-09-1826 e Port. de 27-09-1826. Idem.
- 12) Edital, sobre os quilombos, de 03-10-1826. Idem.
- 13) Port. de 11-10-1826. Idem.

do
sca-
io à
aria
ento

há
mal-
de
fogo
taria
o Ca-
força
ores,
lante
des-
gidos

0 ho-
sto a
dente
es de
e. (3)
dois
esus)
João
como
os da
oiana
urques
utori-
mil-
s, bem
res de
la.

pedis-
ois em
foi en-
edição
junho.
segun-
uerque
Igara-
abouço
alta do

dimi-
é aba-
ios de

O JUIZ DE PAZ

O Decreto que criava o cargo de Juiz de Paz é de 15 de outubro de 1827, disposto em 15 artigos. Podemos acompanhar seus artigos e parágrafos mais importantes para entender sua função no Estado Imperial.

“Artigo — 1.º — Em cada uma das Freguesias e das Capelas Filiais Curadas, haverá um Juiz de Paz e um suplente (...) enquanto não se estabelecerem os Distritos, conforme a nova divisão Estatística do Império”.

“Artigo — 2.º — Serão eletivos da mesma forma e tempo que os vereadores das Câmaras”. Só os eleitores podem ser Juiz de Paz (Art. 3.º). Uma vez eleito, só por doença grave e prolongada, emprego civil ou militar que o impossibilite (...) assumirá o Suplente (...) não querendo o titular assumir, multa como aos vereadores. A única flexibilidade do Artigo 4.º era a de que o eleito, se já exercera tal cargo antes, poderia escusar-se.

A função moralizadora estava nos seis parágrafos do Artigo 5.º. Destes, importantes para nosso estudo são o § 3 — separar ajuntamentos e, em caso de motins, debelá-lo com ajuda da força — e o § 6 — fazer destruir os quilombos e providenciar que não se formem. Outros parágrafos deste artigo dizem respeito à conservação das matas, solucionar contendas entre moradores sobre passagens e caminhos particulares, dividir o Distrito em quarteirões, que não excedam de 25 fogos, e nomear oficial para eles. Podia aplicar multas de 2 a 6 réis ou de 2 a 6 dias de prisão (Art. 9.º) sendo que o máximo não excederia a 30 réis, ou um mês de prisão, ou então 3 meses em Obras Públicas (Art. 11). (1)

Não podiam acumular cargos (2) e sua remuneração era igual à de juiz de Direito. A quantia devia orçar em 60 mil réis, pois é esta que o Juiz de Paz de Glória pergunta ao Presidente se deveria receber para si e seu Suplente. (3)

Além das contradições de autoridades que surgirão entre civis e militares, os Juizes de Paz são envolvidos pelos problemas de caminhos e passagens em terras de propriedade particulares. Há o caso, por exemplo do Juiz de Paz José Luiz que entrou em conflito com um proprietário que não permitia um desvio pequeno na estrada por suas terras, como obrigava aos moradores, sob pena de despejo, que não obedecessem àquela autoridade. O Juiz critica a passividade dos moradores. “... um miserável que paga 6 contos de foro e estejam (eles) sujeitos a todos os benefícios comuns e fiquem os proprietários e ricos no seu sossego sem que queiram concorrer para coisa alguma ou benefício público, bem como roçarem os caminhos de suas propriedades, querendo que só aos pobres seja imputada tal pena”. (4)

Conflitos deste tipo se alastram pelo sertão, pelo agreste e mesmo pela zona-da-mata. Importante é o que ocorreu entre Paraíba e Pernambuco. Joaquim Roiz de Souza, morador (proprietário) em São João do Cariri, invadiu com 25 homens armados as terras de Francisco Cavalcante de Albuquerque, morador (idem) em Cana Brava, Freguesia de Goiana. Derrubou casas, aviamentos de farinha, cercados e depois repetiu a proeza com 36 homens, ameaçando os foreiros a não pagarem mais foro ao Cavalcante e sim a ele, pois senão derrubaria as casas. O Juiz é acionado pelo proprietário agredido, que chama os foreiros a assinar o termo de foro ao Cavalcante. O Juiz teve de botar tropa para proteger os moradores que estavam receosos. (5)

NOTAS

- 1) Coleção de Leis do Império do Brasil desde a Independência. 1826 a 1829. Vol. II, 1830.
- 2) Decreto de 20-01-1829 (impresso) Códice (J.P.2)
- 3) Of. de 07-02-1829 (J.P.1)
- 4) Of. de 13-04-1829 (J.P.1)
- 5) Of. de 16-06-1829 (J.P.1)

O APICE DAS LUTAS

Segundo a maior concentração de informações, o auge das lutas ocorre entre 1828 e 1830. A documentação torna-se farta e descritiva, devido aos constantes pedidos e alarmes dos Juizes de Paz.

Em nenhum momento os quilombos esmoreceram e o importante para sua sobrevivência era a mobilidade. Nunca se podia controlar todos os focos quilombolas. Controlavam-se as estradas poucas, mas não dispunham de condições sobre os caminhos nas matas.

De 1827 a 28 há três informações que comprovam a continuidade de luta. Paratibe e Fragoso eram acometidos pelos negros, dizia o Juiz de Paz de Igarauçu, enquanto que o de Pontas de Pedra, escrevendo em 1828, dizia "estarem os negros se organizando em Terra-Dura e Catucá e poderão ficar no estado formidável (sic!) em que estavam a um ano. Já o General Antero José Ferreira, dizia ter sido encarregado em 1827 para destruir os quilombos de Goiana e Catucá. (1)

Chega 1828 e Olinda está envolta por dois grupos: um de ladrão de 8 a 20 pessoas, que tem como foco Rio Doce; outro, de negros da Cova da Onça que atuam na Estrada Real de Pasmado a Olinda. (2) A estrada de Mirueira aparecerá sempre como cenário de ataques, no trecho de Corta-Largo, em direção a Paratibe. "... poucos dias assassinaram um homem e lhe roubaram a carga de aguardante, levando duas negras (...) no dia 8 saíram 16 negros armados de granadeiras, desarmando, despindo e ferindo (...) os moradores já começam a se mudar". (3)

Os senhores de engenho de Camorim e Maciape relatam ao Juiz de Paz do Engenho Gurguéia (que foram para averiguações) que os negros no dia 13 de setembro, aí fizeram roubos e mortes e que o quilombo existe "nestes subúrbios

já a anos". Na cópia dos senhores de engenho diz que destruíram tudo na casa do engenho, mataram uma preta e um carpina, levando consigo duas pretinhas e foram batucar à noite perto do dito engenho. (4) Todas estas atividades fizeram os quilombolas, enquanto uma expedição de 260 homens de 1.^a e 2.^a linha estavam nas matas sob o Comando do Tenente Cel. Francisco José Martins.

Os ataques também se sucediam perto da Capital. Em outubro de 1828 os negros foram vistos conduzindo 2 cavalos carregados com âncoras de mel e os donos só haviam escapado porque tinham corrido. Isto em plena jurisdição de Beberibe. (5)

As autoridades se articulam e fecham as estradas com piquetes de homens armados, além de exigirem o uso do bilhete para o escravo e o de passaporte para o negro forro. Os lugares estratégicos dos piquetes são Água Fria (Olinda), Pau da Cuia e Cruz da Chã (perto de Paudalho) e perto do lugar Cova da Onça, em Maria Gomes, que vai para Água Fria e em Água de Prata (Apipucos). (6)

Nem sempre a Província pode sustentar seus homens, principalmente em patrulhas expedicionárias. Recorre-se sempre aos proprietários. Os piquetes das terras de Paudalho sofrem um imprevisto em munição de boca. É que, prevendo serem mantidos pelos proprietários do Engenho Mussurepe — frades beneditinos — não o conseguem devido à estrutura hierárquica da Ordem. Além de se justificar em não poder atender o religioso faz um desabafo: "não sei como um corpo pode arder em dois fogos, esta Religião já deu para fornecimento da tropa que se acha em Catucá e se isto se chama bem geral todos devem concorrer para o mesmo fim". (7) Neste caso os piquetes ficaram reduzidos; o resto, dispensado.

Toda preocupação reside em fechar qualquer possibilidade de os negros che-

garem à cidade. O Alferes de Ordenança Joaquim Tibúrcio Ferreira tinha colocado mais de 12 soldados em pontos estratégicos, para tomarem conta das entradas e saídas que vão para o mato; requisitava ainda do Juiz de Paz do Poço da Panela 12 granadeiras, 200 cartuxames e alimento. Adotou-se também colocar um guarda em cada um dos 4 ângulos em que se divide a mata do Catucá para que os escravos que por ali transitam apresentem seus bilhetes, do contrário serão tidos como quilombolas. (8)

Estas tentativas são mero paliativos. Nem mesmo uma reunião de todos os Juizes circunvizinhos a Catucá deu certo. Esta, fora marcada para 30 de setembro de 1828 e só o Juiz de Paz de Beberibe, Boaventura de Castel Branco foi com sua tropa. Era ele um dos mais renhidos perseguidores, tanto é que, quando retiraram a tropa que existia no Catucá, e os "caihambolas" começam a infestar as estradas, ele se oferece para sustentar 60 homens de tropa que ainda não haviam sido recolhidos, pedindo para isto autoridade de Comandante. (9)

A escalada dos ataques negros se desdobra. Estão no lugar Corta-Largo, em Paulista, (em agosto de 1828) em grande número que seriam precisos 300 homens para cercá-los e prendê-los. (10) O alvo é sempre ou autoridades ou propriedades. Em Igarauçu chegam a atacar a casa do Alferes do 3.º Batalhão exercendo "todo tipo de iniquidade" e levaram 2 mulatas, como o fizeram a outras casas. O povo tem receio de trabalhar no campo, oficiava o Juiz de Paz em novembro de 1828.

As prisões individuais dos quilombolas só dão resultados se as autoridades os fazem falar sob "castigo". É o que fizeram com alguns escravos do engenho Matari que estavam se juntando para fugir e se reunirem à gente de Malunguinho (este, perto de Abreu e Lima). A fuga fora interrompida, pois o líder Joaquim, escravo do Alferes Manoel

Antônio da Trindade, junto com outro Joaquim, Pires, adiaram a fuga visto as estradas estarem tomadas por tropas. Os de Matari retornaram ao engenho "tomando padrinho" o próprio senhor que os mandou prender e chamar o Juiz de Paz de Laranjeiras, que estava em sua propriedade, o engenho Canavieira. Este os fez confessar "sem castigo" os nomes dos cabeças e o número de fugitivos. O Juiz não se convence e os coloca sob castigos (torturas?) que confessam outros implicados. Imediatamente uma força de 20 homens do Batalhão n.º 59 é requisitada. Prendem 6 dos implicados, encontrando-se os outros já presos pelos próprios senhores sob castigo. O Juiz quer levar todos presos, mas os senhores assinam um termo de responsabilidade de que tais escravos não andavam fugidos e sim em seus engenhos e que os entregaria à lei quando fossem requisitados. Só os dois mais criminosos foram levados. Os cabeças.

Segundo as confissões, os induzidos à fuga seriam 20. Alertava o Juiz que tal estado de coisas era prejudicial, pois "se cada senhor tenha de 30 a 40 cativos e os lavradores de algodão de 10, 12, 16, 20, 30 cativos, o mal se aiastraria. (11)

As prisões em grupo que mereceram destaques foram as que o Gal. Antero José Ferreira informava em relatório ao Presidente: 50 presos ao todo, sendo a maioria de Catucá e alguns de Goiana (...). Uns foram castigados e devolvidos a seus senhores, que pagaram 248 mil réis e os chefes foram vendidos para fora da Província. Contava ainda das baixas que a tropa sofrera: 2 soldados mortos, de 1.ª linha, 2 de milícias, 1 de ordenança e 50 feridos, de 1.ª linha, de balas e estrepes. Orgulhosamente, dizia que os quilombos de Goiana e Catucá foram totalmente destruídos. O ofício dera de 8-11-1828 e se acha citado em Pereira da Costa. (12)

Praticamente da mesma época é o relatório do Tenente Cel. Francisco José Martins, enviado do Engenho Monjope,

ao Governador das Armas Antero José Ferreira. Sua Força de 100 homens tinha marchado para as matas de Utinga tendo dois negros presos como guias. Na estrada do engenho deparou-se com uma "guerrilha" de negros, de onde saíram dois soldados feridos. Nesse momento, a tropa ainda era de 70 homens. Recuaram depois avançaram e fizeram fogo até o anoitecer, sem poder perseguí-los embora fosse um pequeno número, pouco mais de 20, a maior parte do próprio engenho Manjope. Eram liderados por Cosme e Manoel da Ora (sic!), que vivem de muito com Malunguinho, cujo pai e outro irmão, que foram soltos pela justiça, voltaram bem mais desaforados, dizia o relatório. "... de madrugada, seguiu para Utinga com o destacamento do engenho e os dois guias desviaram a tropa (...) mandou o Hercúano e o cadete Sabino com 80 homens bater os matos por 4 dias e com os 20 restantes voltou para Monjope a fim de por tocaias, mas antes os negros fizeram fogo cerrado, matando um do Bataihão 57 e ferindo outro (...) avançou-se no mato e nada conseguiram, nem se avistaram os negros (...) légua e meia adiante, em direção a Monjope, novo ataque, morreu um dos guias, que ia na frente e o outro fugiu debaixo de tiros dos soldados".

Quanto aos 80 que ficaram batendo os matos, se depararam com o lugar das dormidas dos negros já abandonados e vários mocambos espalhados com muitos estrepes e uma formidável trincheira que foi tudo destroçado. Concluiu o relato dizendo que aquilo não era serviço para os Juizes de Paz, "isto é fora do círculo dos Guardas". (13)

Exasperado com aquela situação, o Presidente Thomaz Xavier oficiava ao Desembargador Ouvidor Geral do Crime que tanta afoiteza dos negros em perseguir as tropas (...) suspeita-se que aquela horda de selvagem é coadjuvada e protegida por pessoas livres que habitam confinante ao quilombo e lhes fornecem sustento, munição e mais socorros, sem os quais eles não poderiam ter sub-

sistido (...) julgo que V. S. proceda a devassa sobre os ditos roubos e assassinios a fim de se conhecer os cúmplices que para isso tem recorrido, devendo requisitar testemunhas presenciais de tudo ao Tenente Cel. Francisco José Martins". (14)

Pereira da Costa tem informações (de que fontes?) de que os moradores e mesmo os senhores de engenho negavam todos os socorros e auxílios às tropas, recusando-se mesmo de aquartelá-las, quando passavam por sua fazenda, tendo mais interesse de se comunicarem com os negros a quem forneciam de pólvora e bala e os admitiam em suas casas; havia deserção nas ordenanças por não serem rendidos a tempo; os negros trocavam seus roubos por munição; os senhores opunham-se à venda dos escravos para fora da Província. (15)

Os Juizes de Paz não surtiram o efeito desejado. D. Pedro utiliza-se de outro expediente: colonizar as matas com alemães.

NOTAS

- 1) Of. de 07-08-1831. Códice (J.P. 3); of. de 08-10-1828 (J.P.1); Pereira da Costa, Anais Pernambucanos, Vol. IX.
- 2) Of. de 21-07-1828. (J.P.1)
- 3) Of. de 21-09-1828. (J.P.10) Este documento se encontra no Códice errado.
- 4) Of. de 17-09-1828. Idem.
- 5) Of. de 09-08-1828. (J.P.1)
- 6) Of. de 21-11-1828. Idem.
- 7) Of. de 08-12-1828, do J.P de São Lourenço com documento do religioso anexo. (J.P.1)
- 8) Of. de 18-12-1828 e Of. de 09-01-1829. (J.P.1)

- 9) Of. de 01-10 e 25 de 11-1828; Of. 12-08-1828, todos do J.P. de Beberibe; e Of. de 05 08-1828 do J.P. de Igarapu. (J.P.1)
- 10) Of. de 05-08-1828. Idem.
- 11) Of. de 22-01 1829. Idem.
- 12) PEREIRA DA COSTA, Anais Pernambucanos, Vol. IX.
- 13) Of. de 24 02-1829, in Diário de Pernambuco, n.º 47, 1829.
- 14) Of. de 11-03-1829, in Diário de Pernambuco, n.º 56, 1829.
- 15) PEREIRA DA COSTA, op. cit.

CATUCA

Embora o quilombo de Malunguinho tenha provocado conflitos nos arredores de Recife, Paratibe e Abreu e Lima — seu foco de resistência era em Macacos — bem como se atribuir a ele os ditos de “fazerem guerra à tirania e defenderem o seu direito e sua liberdade”, (1) aquele de que dispomos de mais informações é o de Catucá. Principalmente nas regiões circunvizinhas a Tejuco-papo, como Terra-Dura e Japomim.

Em uma de suas reorganizações, 1828/29, os negros de Catucá são avisados, tomam conhecimento de uma grande expedição que estava sendo organizada pelo Juiz de Paz de Goiana, Luiz Francisco de Paula Cavalcante. Este pedia ao Tenente Cel. Francisco José Martins, Comandante do quilombo do Pau-Picado que dispensas-se 250 homens para bater o Catucá. Cem iriam por terra e 150 por mar, entrando no rio Goiana, atacando Japomim. O cerco seria total, incluindo mangues, ilhas, pântanos e camboas, numa extensão de 3 a 4 léguas.

Pedia ainda uma tropa auxiliar, também de 250 homens, que não fosse da vila (de Goiana?) e contorno e sim de lugares mais distantes, como do Batalhão de

Mocós e outras ordenanças. (2) Na certa, o Juiz receava conviência da tropa local.

O Suplente da Jurisdição de Paz de Goiana também era Cavalcante de Albuquerque e oficiava ao Presidente que os negros haviam se dispersado mas persistia o clima de morte, pois “na estrada de Freixeiras, desta vila ao centro da mata, roubavam a quem passasse como o fizeram nos dias 18 e 20 de maio passado, no sítio Coqueiros, junto a Bujari, à casa de Manoel Velho onde mataram dois homens que acudiram ao roubo armados de bacamarte (...) também, que no dia 14 de junho corrente uma escolta de 30 negros nas Fontainhas, estrada que segue para Recife, roubaram a Joaquim da Silveira Borges que vinha com seu comboio para o sertão da Vila Nova da Princesa, na Ribeira do Açú, e quase o matam. Deram-lhe dois tiros e levaram um barril de pólvora e chumbo, 200 e tantos mil réis em dinheiro e o mais que trazia. (3) O Juiz de Paz de São Lourenço de Tejuco-papo calculava que o roubo fora de um conto de réis entre dinheiro, ouro e prata. (4)

A continuação destes acontecimentos se deve à falta de munições “e que os negros das gentes da terra (os proprietários) não fazem conta por viverem todos tímidos” e andam mafando-se uns aos outros publicamente. (5) Alude, aqui, a uma divisão que havia entre as gentes de João Pataca e João Bomba, cujo número era de “cento e tantos”, cujo partido tem engrossado com a fuga do cerco ao quilombo do Catucá e do Pau-Picado. (6)

Este Juiz transforma seu ofício num verdadeiro relatório. A certa altura acusa o povo de não ajudar o Governo “por serem os negros acautelados (sic!) pelos moradores da circunvizinhança (...) tomam armas, pedem peixes e dinheiro aos viajantes e entram no arraial de Tejuco-papo para vender suas pescas e comprar do que queriam, não achando resistência, vivem na povoação com casa e negras, mandando ordens e piquetes, trocando-se

dinheiros de ouro e prata, muito comer, muita aguardente e muito batuque, tanto de dia como de noite, no meio da rua ou em casas particulares e em diferentes sítios (...) roubaram um boi de carro, de João Pires e uma espingarda a um cabra chamado Luís e deram bordoadas que quase o matam (...) na feira do Espírito Santo, em Cajueiro (localidade no trecho da estrada de Goiana a Recife, logo após Bujari, hoje desaparecida devido ao canaviai) enfrentaram a uns marchantes e tomaram um, dois bois (o Juiz não sabe ao certo o número) (...) na véspera de Santo Antão batucaram a noite toda na senzala do Cap. Francisco da Rocha, senhor do Engenho Macaco e quando se retiraram de madrugada, levaram uma junta de bois de carro, e provocaram novos roubos nos pastos de Tiriri, Catucá e Japomim”.

Estas informações, se bem que unilaterais, deixam transparecer o caráter de desorganização dos quilombos, por demais afetados pelos núcleos de população, caráter um tanto quanto imediatista que parece mostrar uma tentativa de interação dos negros com as populações livres, mas esta mesma atitude, era de per si, ilegal. Os negros, portanto, estavam à beira do banditismo, ao ser rejeitada sua presença na sociedade.

A parte mais importante do ofício é a narração da existência de dois grupos rivais entre os quilombolas. “No dia 10 de junho, 3 da quadrilha de Bamba, que era ladrona e atacante (enquanto que a de Pataca era mais mansa e valedora dos que fossem pegados e atacados), atacam a Dona Elena na vizinhança da Povoação (de São Lourenço de Tejuco-papo), casada com José da Rocha que não estava em casa. Seqüestram-lhe alguma roupa, alguns ourinhos (jóias?) e dinheiro. Um dos negros pretende lhe tirar os anéis dos dedos, sendo interceptado pela escrava da dita senhora, deu-lhe o negro um corte na mão e sai a negra ensanguentada correndo a queixar-se ao Pataca e sua mulher, que acodem com uma patrulha e achando 2 negros, os faz amarrar, meter

num quadrado, espadurá-los a panos de Parnaíba, (que) depois da pisa os fez conduzir ao Comandante de Ordenanças, que não os quer receber, alegando não ter cadeia e que os levasse ao Juiz de Paz. “Não senhor, eu também sou juiz e sei fazer justiça” respondeu o Pataca. Levou para o pátio, no meio da rua e ordenou que seus negros dessem uma roda de pau em um dos dois, e de tal maneira foi que ali mesmo morreu; o outro fugiu apesar de levar uma tremenda cutilada na cabeça “(...) mandou arrastar o morto pela rua dizendo que não consentia a sua gente (roubar?) como consentia serem ladrões os de Bamba (e que) onde ele estivesse não se enterraria enquanto não desse ordens, e saiu após dos outros para fazer o mesmo e enterrar juntos”.

O próprio Juiz não sabia se a divisão dos grupos (“quadrilhas”) era por natureza ou por política e termina seu ofício dizendo que os líderes fizeram as pazes, sob o juramento que não se faria mais roubo, depois de ainda terem 3 entre si, além do preto que fugiu, mortos em atriços.

Deparamo-nos pois com um caso que merece interpretação teórica, sobre o nível de consciência do escravo. De um lado, o escravo que se assume como tal e parte para a liberdade — o quilombola. Do outro, o escravo que se nega como tal, assumindo o senhor, continuando seu próprio estágio, tornando-se a extensão do seu senhor ao ajudar a repressão.

No Caso de Bamba e Pataca, ambos parecem assumir o papel de sujeito na História, como quilombolas; ao se aceitarem escravos (portanto, objeto da História) rompem com a ordem estabelecida, tornando-se, assim, sujeitos da História, embora não conscientes (os grupos sociais fazem a História não por que querem, mas devido a circunstâncias que eles próprios não escolhem). Uma vez sujeitos, Pataca nega historicidade ao querer dar satisfação à sociedade estamental branca, tentativa de conciliação e de superação de seu status. Espera, portanto,

o beneplácito da sociedade, a fim de se integrar nela, a custo de reprimir os seus irmãos. Seu grupo "é de negros, mas não é desordeiro". (7) Porém, Pataca não mantém este comportamento, como se verá no avanço que fez a Pontas de Pedra.

Esta interpretação é válida em parte para o caso do saque que o Major Emílio Feiipe Benício Mandacaru pretendia fazer em 1824, com seu Batalhão de pardos, a que se opôs o Major Agostinho Bezerra com seu Batalhão de pretos, sem haver derramamento de sangue. Agostinho era Carvalhista e não foi poupado pela repressão à Confederação do Equador. Os comerciantes de Recife, gratos, por ele ter impedido o saque, intercederam por ele, mas foi condenado. Os comerciantes tentaram sua fuga e ele não quis, dizendo ser patriota. (8)

Voltando a Pataca, sabe-se pelo mesmo Juiz, que entrou em Pontas de Pedra com um grande corpo, tendo antes mandado dois homens avançados a sondar Carne de Vaca e Tabatinga. Em Pontas de Pedra, conviveram e batucaram de 24 a 28 de junho (1829), passando-se em seguida para Tabatinga, tendo comprado pólvora e aguardente e se retiraram para Megaó de Cima, onde batucaram a noite toda.

Contraditoriamente, acredita-se que Catucá se encontra extinto, em 1830, como se depreende do Juiz de Paz do Loreto, falando sobre o quilombo do Zumbi, "o de Palmares não foi destruído em seu germen e fizeram uma república bem organizada, rústica ao seu modo e que é agora idéia em Catucá, pois até chefe já elegeram", (9) complementado por outro ofício, de um ano depois, do Juiz de Paz de Muribeca, que se refere ao do Zumbi como elementos que não se puderam organizar no lugar de Catucá, por estar ocupado de tropa e colonos (...) por sua vez extinto. (10)

Estas informações de ascensão e extinção são reforçadas e contraditas. Primeira, reforçada, porque em 30, o qui-

lombo já voltava a ter vida pois, grande número já se achava reunido em Catucá e que só do Engenho do Tenente Cel. João V. da Cunha foram 14; atacando aos navegantes (embarcações de pequeno porte) e destruindo plantações. O documento ainda faz uma ligeira censura ao Presidente por não ter confirmado a ordem de passar fogo em qualquer negro que se levantasse. (11) Segunda, há na Vila de Igaracu um ataque de "malvados" ao Pe. Francisco Antonio Mendes, que reagiu dando 13 tiros, embora lhe levassem seu escravo. O grupo teria 17 negros e pertenciam à jurisdição do Maranguape. Isto em dezembro de 29. (12)

Todo problema se resume à interpretação do que se considera extinto. Ressalte-se o caráter imediatista, das opiniões da época, que, vivendo a História (sua contemporânea) entendiam-na solucionada, como se ela fosse a curto prazo (até hoje existe esta mentalidade). Só uma visão historicista poderia perceber que os quilombos nunca estiveram extintos. O que contava era a satisfação imediata dos proprietários para extirpar de suas terras aquele foco. Uma vez conseguido ali, pouco lhes interessava se continuava em outras terras. E, realmente, o que nunca faltou aos movimentos negros (quilombos ou para-banditismo) foi a mobilidade, a eficácia dos reagrupamentos e o sentido profundo de ficar livre e ser tratado como tal, nem que tivesse de impor-se através das armas, como faziam os brancos.

NOTAS

- 1) PEREIRA DA COSTA, Anais Pernambucanos. Vol. IX
- 2) Of. de 30 04-1829. (J.P.1)
- 3) Of. de 18-06-1829. Idem.
- 4) Of. de 29-06-1829. Idem.
- 5) Of. de 23-06-1829. (J.P.1)

- 6) Of. de 29-06-1829. Idem.
- 7) Idem, idem.
- 8) SEBASTIAO GALVÃO, op. cit., Oliveira Lima "Pernambuco e seu Desenvolvimento Histórico"; Clóvis Moura "Rebeliões da Senzala".
- 9) Of. de 26-07-1829. (J.P.1)
- 10) Of. de 21-07-1830. (J.P.2)
- 11) Of. de 09-01-1831. (J.P.3)
- 12) Of. de 01-12-1829, e Of. de 04-12-1829. (J.P.1)

A COLONIZAÇÃO ALEMÃ

Uma das saídas encontrada pelo Imperador para impedir o ajuntamento de negros nas matas da Cova da Onça (ou Catucá, em sua extensão maior) foi estabelecer núcleos de colonização com holandeses e alemães vindos de Amsterdam.

Através do Aviso do Ministério do Império, de 28 de setembro de 1829, ficariam dadas terras para o cultivo e casa, bem como a dotação inicial de 160 réis para adultos e 120 para menores. (1)

O Presidente da Província enviara uma Circular às Câmaras de Goiana, Igarapu, Olinda, Vitória de Santo Antão e Paudalho, sobre as terras confinantes a Catucá, a fim de que cedessem uma parte para se estabelecerem os povoadores. (2)

O Aviso regia que o alemão a serviço do exército nacional, João Bloem, chegando de Fernando de Noronha deveria ser o responsável pela Colônia. "Artigo 1.º: O Sargento-Mor do Corpo de Engenharia, João Bloem, nomeado inspetor do estabelecimento dos colonos nas matas do Catucá, logo que tenha verificado o número destes e de cada uma das famílias a que pertencem, com distinção de sexo e idade, lhes fará saber que S. M. I.

por efeito de sua Inata Bondade foi servido ordenar que estabelecessem colonos nesta Província, dando-lhes terra, que possam cultivar e casas para sua habitação, assistindo-lhes pelo espaço de um ano o subsídio diário de 160 ..."

O Artigo 2.º regia que "o Sargento-Mor fica encarregado de transportá-los e indicar suas diárias (...) que serão pagas de 8 em 8 dias, entendendo que os de maior seriam em relação a 10 anos de idade".

Artigo 3.º — "Chegando ao lugar Pedroso serão recolhidos aos quartéis todas as famílias enquanto se construirão as casas".

Artigo 4.º — "As terras devolutas que se prestassem a dar pelos proprietários, o Sargento-Mor e o Capitão-Mor de Olinda cuidarão de ver as terras da área realmente devolutas".

Artigo 5.º — "Não havendo títulos de posse legítimos (faça-se) um mapa descritivo (...)"

Artigo 6.º — "Fica o Sargento-Mor encarregado de instruir os colonos sobre a época da derrubada da mata e plantação dos gêneros de melhor produção e qualidade de terreno".

Artigo 7.º — "Pede a harmonia entre colonos e vizinhos e que aqueles não devem deixar seus estabelecimentos sem licença".

Aqui fica esclarecido o pensamento de uma Corte cheia de preconceitos raciais, mais ainda: anti-brasileiro. Por que não a colonização com elementos brasileiros, mesmo com os brancos livres e pobres? Falava bem alto a consciência alienígena do Imperador. Mas cedo, viria o fiasco.

Segundo Sebastião Galvão, (3) a colônia havia sido fundada em 1828 e colônia havia sido fundada em 1828 e lia — os Christiani — fora massacrada

pelos negros. Estes colonos, cita Galvão, teriam vindo de Amsterdam e largados em Natal por falta de víveres, até que as autoridades tentaram situá-los em Pernambuco. Uma vez localizados, tornam-se adidos à Fortaleza do Brum, onde Bloem era Comandante. Os colonos serviram como soldados durante 3 meses em 1832, afastados da lavoura.

Pereira da Costa lembra o Aviso de 12-01-1830, pelo qual os soldados alemães do 2.º Batalhão de Granadeiras em Pernambuco que obtivessem baixa, fossem admitidos na Colônia. (4)

A previsão das atividades colonizadoras era a lavoura do café, da mandioca e legumes, mas, em 1831, continua Galvão, os colonos se dedicavam a fazer carvão para subsistirem a falta de braços.

Acoçados por proprietários de Apipucos e Timbó, os colonos se passam para a Colônia do Ferraz, propriedade particular, onde pagariam direitos de propriedade. (5)

Tanto de Recife, como de Olinda, distava a Colônia Amélia 12 quilômetros, enquanto a do Ferraz, ficava na Freguezia do Poço da Panela, regada pelo rio Beberibe.

Provavelmente a Colônia Santa Amélia (como é oficialmente chamada) não se extinguiu de vez em 1831, pois neste mesmo ano o Presidente Pinheiro de Vasconcelos, através de Portaria perguntava a Junta da Fazenda sobre "a diária e outras coisas que se devem dar aos colonos ora chegados (sic!)". (6) Só um ano depois é que aparece outra Portaria (7) de outro Presidente, o Francisco de Carvalho Paes de Andrade, dizendo que as diárias são as mesmas que tiveram quando se estabeleceram.

As informações sobre a Colônia escasseiam. Apenas poucos dados. Como por exemplo em 1833, uma Portaria pedindo ao Major Bloem para entregar à Comissão de armamento o que existe na

Colônia de St.^a Amélia, (...) em poder dos colonos. (8) O próprio Major já estava entregue a outra tarefa: a de abrir estradas.

Só com a nova divisão distrital da Província é que volta à tona a situação da Colônia. O Presidente Manuel de Carvalho procura alguns esclarecimentos e o Juiz de Paz do Poço da Panela diz que a Colônia não é mais sua jurisdição e sim de Paratibe e Beberibe. Isto era para tomar providências sobre os ataques dos quilombolas: não pode tomar "providências sobre os negros que formam novo quilombo no Catucá". (9)

Depois de um jogo de ofícios para saber realmente a que jurisdição pertencia, o Juiz de Paz de Paulista dá o seu relatório: "que diminuiu gradativamente os colonos na Cova da Onça e no Ferraz, não passando de 34 entre homens e mulheres e crianças, que outros se mudaram e os que ficam, vivem de roça e fazer carvão; há também brasileiros, na Cova da Onça, 4 famílias que vivem da roça e de tirar cipó nas matas; na povoação do Ferraz há 6 famílias que se empregam em fazer madeira e na cultura de mandioca". (10)

Em 1835, só existem 4 colonos alemães; (...) e na Cova da Onça se acham casas sem portas e nem janelas, expostas ao tempo (...) têm destruído as matas (com ou sem licença) oficiava o Juiz de Paz de Paratibe em 2 de agosto de 1835. Para o mesmo ano, os dados de Pereira da Costa são que, em ambos os lugares, havia 30 casas habitadas por 12 famílias, num total de 48 pessoas. (11) E nas matas de Catucá, os negros continuavam acoitados, apesar de tantos pedidos das autoridades locais.

NOTAS

- 1) Manuscrito de Pereira da Costa, do Arquivo da Secretaria da Presidência existente no códice Inspeção Especial de Terras e Colonização (RMD — 11 escrito e assinado por ele em 16-01-188 A.P.E. Recife.

- 2) Circular de 02-10-1829 às Câmaras de Goiana, Igarauçu, Olinda, St.º Antão e Paudalho.
- 3) Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco. Sebastião Galvão.
- 4) PEREIRA DA COSTA, ms. citado.
- 5) SEBASTIÃO GALVÃO, op. cit.
- 6) Portaria de 12-04-1831. In Códice Registro de Portarias (R-82.19)
- 7) Portaria de 12-04-1832. (R 82-19)
- 8) Portaria de 19-06-1833. Idem.
- 9) Of. de 27-08-1834. In Códice Juiz de Paz (J.P.10)
- 10) Of. de 9 12-1834. In Códice (J.P.10)
- 11) PEREIRA DA COSTA, mss. citado (RMD — 19)

CONFLITOS ENTRE AUTORIDADES

Um dos motivos da persistência dos quilombos e a contradição entre as autoridades, principalmente a partir da criação do Juiz de Paz, engrossada posteriormente pela criação da Guarda Nacional. Acresce-se também a Polícia Militar, instituição desde 1825.

O papel desses três elementos institucionais prevê o preenchimento de cargos dentro da nova ordem, onde os estamentos começam a ser depurados das contingências portuguesas, afirmando valores de uma camada que já vinha gradativamente perdendo seu status, devido a queda da economia. Além do mais, seria uma tênue satisfação da utilização da mão-de-obra livre branca e pobre, seja nos corpos de policiamento, seja no Arsenal de Guerra ou nas Obras Públicas.

O conflito surge quando a Jurisdição de Paz, que tem caráter civil, requisita homens de tropa para eliminar grupos de

negros e não é atendida. E aqui entra em cena a burocracia. Imaginemos a época, os meios de transporte e comunicação para entender o entrave que ocasionava.

A utilização de tropas de 1.ª e 2.ª linhas, bem como ordenanças e milicianos por parte do Juiz de Paz só poderia ser efetuada se este requisitasse ao Comandante das Armas e este confirmasse tanto ao Juiz como a seus subalternos sua resolução. Alie-se a isto, o fato de a maioria das Jurisdições não possuírem cadeia. Suficiente, pois, para qualquer atividade clandestina permanecer impune por largo tempo.

Os ofícios e relatórios dos Juizes de Paz transformam-se em verdadeiras lamúrias, lastimando o estado de despolicimento de sua Freguesia, ou queixas contra as autoridades militares.

De Serinhaém há a queixa de que o Comandante do Batalhão não permite que seus soldados obedeçam ao Juiz de Paz, sendo até ameaçados de castigo, pois "as tropas só para reprimir motins". (1) Ou caso mais extremado, como foi o de Tejucopapo em que o Oficial de Quarteirão, por ordem do Juiz de Paz, levava ao Juiz Criminal um soldado insofrente e o Comandante reconhecendo seu soldado manda soltá-lo e prende o Oficial de Quarteirão. Tudo se resolve com a interferência do Comandante das Armas que manda soltar o Oficial e prender o Comandante. (2)

A nível de tropa também ocorrem os desentendimentos e o reflexo é o grande número de deserções. Não deixa de ser evidente que em muito o que contribui é a forma de recrutamento. O peso maior, porém, reside na remuneração atrasada e paga em dinheiro vil, moedas de cobre que ninguém queria aceitar. As prisões, os castigos estavam na ordem do dia.

Marchar para os quilombos era uma situação deveras desagradável a ponto de a Província prometer adiantamento e

gratificações para as tropas. Nem sempre dava resultado, como não deu em 1829. Os soldados e ordenanças rebelaram-se para não marchar para o quilombo do Pau-Picado e Catucá. Era voz corrente que os ordenanças eram maltratados, além de deixarem suas lavouras abandonadas, "único arrimo de sua sustância e das suas misérrimas famílias". Chefiados "por um tal Feiippe, um cabra de figura desprezível (3a) queria conversar com o Comandante, mas só se fosse escoltado por sua gente armada".

O bando se dispersara, alguns voltaram e foram exortados pelo Comandante, outros foram presos, "na engenhoca Guabiraba, procurando alimentos". Não dera certo o piquete de 10 homens que o Felipe tinha organizado para defesa, como não dera o ataque com 20 homens à casa do Capitão. (3b)

Desentendimento de chefes de tropas aparecem na Guerra dos Cabanos, principalmente quando Alagoas e Pernambuco tinham que intervir juntos. O Tenente Cel. João Batista teve que ser preso pelo Presidente das Alagoas, devido a desarmonia que atingiu os dois comandos. (4)

O paroxismo destas situações atinge o ridículo, quando o Suplente de Juiz de Paz do Loreto toma as armas de uma patrulha que tinha sido colocada a rondar por ordem do próprio Juiz. A burocracia era tão emperdenida que a solução só veio através de uma portaria do Presidente, mandando o Suplente devolver as armas ao titular. (5)

NOTAS

- 1) Of. de 26-04-1829. Códice (J.P.1)
- 2) Of. de 23-09 1829 do Juiz de Paz de Beberibe; e Of. de 30-09-1829 do Juiz de Tejucofapo. (J.P.1)
- 3a) Of. de 01-04-1829.
- 3b) Of. de 05-04-1829. Idem.

4) MANOEL CORREIA DE ANDRADE. A Guerra dos Cabanos.

5) Portaria de 22-09-1835.

A CONTINUAÇÃO DA LUTA

Os cinco primeiros anos da Regência, aqui em Pernambuco, são de grande confusão social, seja de conturbações a nível político ou de atividades para-militares. A Setembrizada, a Novembrada, a Abrilada, a Guerra dos Cabanos e as Carneiradas movimentam o cenário político-social da Província. E, em nenhum momento, os quilombos desaparecem.

O que há, é que a prioridade de certos movimentos políticos dentro do estamento dominante, levam a atenção das autoridades, desviam o contingente jurídico-administrativo, para outras áreas. Daí, as informações rarearem um pouco.

Os quilombos voltam a ser focos de atenção em 35/36 quando se organizam as diversas autoridades sob o comando da Guarda Nacional.

Por se ter um relatório mais ou menos satisfatório dos palmares do Catucá, depois de batidos, vários autores limitaram a existência deles a este período. Adotamos o mesmo critério, não por convenção, mas, devido ao ciclo repetitivo como vem se arrastando a situação tanto para o lado dos negros como do lado dos poderes constituídos. Acreditamos mesmo que os quilombos não foram destruídos neste período e, em outras circunstâncias continuaremos a pesquisa, não para mostrar a existência do quilombo em si, mas para estudar a passagem do movimento de libertação quilombola ao banditismo (social?).

Em 1833, estão ativos em Utinga. Um ano depois é descoberto um pequeno quilombo, casualmente, por um caçador e seu filho. O grupo era apenas de 6 negros, sendo 4 homens e 2 mulheres suficiente para ser um quilombo: "toda habi-

tação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles". (1) O caçador conseguiu escapar e o filho morre. (2)

Outro grupo é o que acossa os colonos poucos de S.^{ta} Amélia. Mas o grosso das guerrilhas estava nas matas de Igarau e Goiana. Estavam no engenho Pitanga, em Pau-Picado, atacaram Mussupinho e atearam fogo as casas em Pau-Picado e Terra-Dura. A seqüência era a mesma: ataques, depredações, roubos e mortes. (3)

Uma força de 39 homens foi inútil, pois fugiram em tempo. Apenas pôde descobrir um palmar entre Paratibe, Beberibe e Barro-Branco, bem fortificado, com trincheiras de madeiras etc ... houve tiroteio, a tropa recuou, por faltar munição. O quilombo era composto de homens de todas as cores, chefiados por um tal Batista, que fora ferido no ataque de Mussupinho e conseguira escapar. (...) os proprietários temem um novo "cabanos" com no sul. (4)

A campanha recrudescer em 35. O sistema de defesa dos negros estava a descoberto: as trincheiras, fossos e estrepes. Mas um pequeno conflito de autoridades desvia as atenções. Trata-se do movimento "Carneiradas", liderado pelos irmãos Carneiros Machado Rios. Como o Juiz de Paz de Igarau era Carneiro da Cunha, foi acusado de conivente no caso daqueles terem entrado na vila e tomado as armas. O juiz se desculpa, como vítima. (5) Como para provar sua disposição em perseguir os negros (note-se que não aos Carneiros) fez entradas nas matas com 100 homens, tendo dispendido 139 mil e 200 réis que pede ao Governo para ressarcir-lo. (6)

Dessas entradas, nada consegue a não ser lastimar-se de voltar ferido em estrepes. Ao mesmo tempo, uma emboscada dos negros torna-se malograda, quando se preparavam para assaltar uma carga de apetrechos que o Governo en-

viaria ao Juiz de Paratibe. Apenas por falta de transporte a remessa não foi efetuada. Vingaram-se atacando a casa de um português na estrada de Mirueira e o mataram com 3 facadas. (7)

A situação praticamente já se define como banditismo. Não só devido aos atos em si, mas à composição dos quadros quilombolas: gente de todas as cores. A resistência é mais ampla. A agressão à sociedade é maior. A repressão terá nova conceituação sobre estes novos quilombos. Como também os bandidos já haviam conceituado o poder das autoridades com a posse da terra e de escravos. (8)

O grande cerco, que se considera final (provavelmente é sobre este que Pereira da Costa se refere quando dá por extinto) é de 1836, e conta com a Guarda Nacional gerindo os planos a partir de seus quartéis em Goiana, depois no Engenho Megahó "em frente ao Catucá", e, por fim em Itapirema. Tanta mobilização, 200 homens e o final melancólico para eles: a apresentação espontânea de 16 ou mais escravos ao proprietário do Engenho Monjope, a fuga da maioria, passando-se inclusive para as matas de Alhandra na Paraíba, a quem o Governo teria que pedir licença, para ir em encalço dos negros que atravessaram o rio Goiana numa canoa roubada; como prisão, efetuaram mais ou menos uns 30, tendo um resistido, sendo morto.

Segundo este relatório, havia no palmar, milhos, roças, fornos para fazer farinha; 124 mocambos e 169 camas, o que, portanto, se percebe é que a maioria dos negros conseguiu mais uma vez fugir. (9)

NOTAS

- 1) Resposta do Rei de Portugal a consulta do Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740. Apude Clóvis Moura.
- 2) Of. de 22-11-1834 e Of. de 25-11-1834. Códice (J.P.10)

- 3) Of. de 27-08-1834. Idem.
- 4) Of. de 30-01-1835. Códice (J.P.8)
- 5) Of. de 07-02-1835. Idem.
- 6) Of. de 30-04-1835. Idem.
- 7) Of. de 14-05-1835. Idem.
- 8) Of. de 05-05-1835 e 07-05-1835. Idem.
- 9) Of. de 23-06-1835 e Of. de 07-05-1835. Idem.
- 10) Of. de 26-10-1836; Of. de 31-01-1836; Of. de 17-11-1836; Códice Guarda Nacional (G.N.1); Of. de 20-02-1837. (G.N.2)

CONCLUSÃO

A realização deste pequeno trabalho não teve por finalidade dissecar o fenómeno quilombo. Cuidou um tanto, de desmistificá-lo, de tirá-lo daquele universo maniqueísta de interpretações, em que o quilombo representava a liberdade dos negros, a república organizada etc... Contra a sociedade dos brancos. Interpretações estas que tentam restaurar a imagem do negro, de colocá-lo como o polo oposto de uma sociedade que possuía a terrível mancha da escravidão. São interpretações de abolicionistas em pleno século XX. É a desculpa dos brancos pelos trezentos e tantos anos de exploração do elemento negro. Isto em parte teria sua validade, mas criou um mito. Estagnou a História, reduziu-a à dicotomia de senhores e escravos da época colonial. Como se não houvesse desenvolvimento social. Como se os negros só valiam dentro da pureza de busca de sua liberdade. Era a "Tróia Negra".

Inclusive, o próprio conceito de quilombo ficou estanque. Usou-se e usa-se, abstraidamente um aparato conceitual tanto para uma realidade do século XVII como para os fins do século XIX. O mito evita que se descubra a passagem lenta do escravo para a massa reivindi-

catória popular. Cai-se em outra dicotomia, também maniqueísta: ou se é quilombola ou é "facinoroso". Como quilombola, a História oficial ainda tenta salvá-lo; mas se descobre como bandido, marginaliza sua participação na História. Elimina-o como sujeito.

Portanto, este trabalho teve a intenção de discutir ou analisar a passagem do quilombola para o banditismo (social ou não), paralelo a outros movimentos de massas, clandestinos, anárquicos, espontâneos, de cobrança de seus direitos sociais, dentro de uma sociedade em que a concentração de riqueza estava nas mãos de famílias tradicionais (estamentos?), que além de deter a propriedade privada dos meios de produção, detinham, como parece óbvio, os cargos, as instituições, formando uma verdadeira oligarquia, vinculada a interesses estrangeiros, numa economia para exportações.

Os próprios personagens da época já sentiam, embora pejorativamente, a passagem de situações das reivindicações dos negros. Dão-lhes o nome de coitos, quadrilhas, bandos. Estes, não se limitam à fuga de auto-defesa, como Clóvis Moura insinua, dizendo que os quilombos eram tipos de reação pacífica, (ou passiva?). É claro, que ele generalizou a conceituação e mesmo assim não concordamos com sua idéia.

No caso analisado em Pernambuco, embora as informações sejam as de autoridades, a mobilidade guerrilheira dos negros e sua associação com homens de "outra cor", são o reflexo e a necessidade de subsistirem perto dos núcleos habitacionais, a fim de neles se integrarem como elementos populares, que já o eram, no conceito do povo e de que os negros não tenham ainda prejudicado diretamente o povo que não possui propriedades.

As autoridades da época lastimam-se continuamente da falta de o povo apoiar as tropas, de eles permitirem trocar ou comerciar com os negros etc... Ora, só

os proprietários é que são prejudicados diretamente em suas propriedades. O alvo é bem conceituado pelos elementos populares, sejam negros ou não. É a terra, são as plantações, é o gado, enfim, aquilo que eles não têm: propriedade privada.

Essa integração forçada por parte das camadas mais pobres da população na sociedade encontra um forte obstáculo na demanda/oferta de mão-de-obra. A estrutura agrário-pastoril-escravista não permite a ocupação de uma camada livre nem no campo, nem na cidade. E nesta, o crescimento demográfico da mão-de-obra livre começa a cobrar um lugar ao sol uma vaga nos estamentos. A situação piora, com a queda de nossos produtos exportáveis. A cotação do açúcar baixa no mercado internacional; temos portanto um desajuste interno provocado por circunstâncias exteriores.

A queda da produção, segundo a Mesa do Consulado, passa aproximadamente de 165 contos em 1822 para 207 no ano seguinte, tendo, daí, até o ano de 1826 baixado gradativamente, chegando a 116 contos. A partir de 27 começa uma ascensão lenta, diríamos, progressiva e progressista, mas nunca um surto até 1837. Pode-se concluir que os conflitos de várias ordens não afetaram a economia? Sim ou não, a pergunta perde muito do seu efeito, porque a economia se contentou em continuar produzindo, como era praxis (ver Celso Furtado, Formação econômica do Brasil), mediante capacidade elástica, baixa produtividade e mão-de-obra barata. Desde que não tenha havido demanda do mercado internacional, a produção se aquietou ao nível do exigível. A realidade e a análise seriam bem outra, caso estivéssemos numa competição frenética de oferta do açúcar. Seria bem possível que a repressão aos movimentos quilombolas e de banditismo tivesse redobrada de vigor. Ela sempre funciona em torno da produção num sistema de trabalho compulsório, em que o lucro predomina sobre a distribuição social da produção.

BIBLIOGRAFIA AUXILIAR

- 1) PEREIRA DA COSTA. Anais Pernambucanos. Vol. IX. Arquivo Público Estadual. Recife, 1951.
- 2) ————. Folk-Lore Pernambucano. Arquivo Público Estadual, Recife, 1974.
- 3) MÁRIO SANTIAGO. Analecto Goianense. (9 vols.) Goiana. PE.
- 4) MANUEL CORREIA DE ANDRADE. Movimentos Nativistas em Pernambuco — Setembrizada e Novembrada. UFPE., Recife, 1971.
- 5) ————. A Guerra dos Cabanos. Ed. Conquista, Rio, 1965.
- 6) ————. Pernambuco e a Revolta de Pinto Madeira. Edições Nordeste. Recife, 1953.
- 7) CLÓVIS MOURA. Rebeliões da Senzala. Ed. Conquista, Rio, 1972.
- 8) EDISON CARNEIRO. O Quilombo dos Palmares. Brasiliense. Cia. Editora Nacional. São Paulo, 1958.
- 9) ————. Ladinos e Crioulos. Civ. Bras. Rio, 1964.
- 10) GENY DA COSTA E SILVA e Maria do Carmo Rodrigues. Bibliografia sobre Goiana. Recife, 1972.
- 11) MILTON F. DE MELLO. A Setembrizada. Recife, 1951.
- 12) SEBASTIAO GALVÃO. Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco. Imprensa Oficial, Rio, 1908.

MANUSCRITOS DO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL — RECIFE

- 1) Códice "Juiz de Paz" (J.P. 1-2-3 () 6-7-8-9-10).
- 2) Códice "Guarda Nacional" (G.N.1-2)

- 3) Códice "Polícia Militar" (P.M.1)
- 4) Códice "Polícia Civil" (P.C.1)
- 5) Códice "Ministério do Estrangeiro" (M.E.1)
- 6) Códice "Juiz Municipal" (J.M.1)
- 7) Códice "Arsenal de Guerra" (A.G.1)
- 8) Códice "Comando das Armas" (C.A.1)
- 9) Códice "Registro de Portarias" (R-82-12)
- " " " (R-82-13)
- " " " (R-82-16)
- " " " (R-82-17)
- " " " (R-82-18)
- " " " (R-82-19)
- " " " (R-82-23)
- " " " (R-82-26)

JORNAIS DA ÉPOCA

- 1) Diário de Pernambuco. Exemplares variados do ano de 1829. Arquivo Público Estadual. Recife.
- 2) O Tupinambá. In Vol. 36. A.P.E. Recife.
- 3) O Harmonizador. Idem.
- 4) A Candela. Idem.
- 5) Diário dos Pobres. Idem.
- 6) Cova da Onça. Idem.
- 7) O Caheté. Idem.
- 8) Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Idem.

N-0000

es
a
X
n
na

un
po
lú
fu
ne
a e
idé
ex
ha

cor
co
de
pa
onc
ver
ace
exi
Nor
as
bra
fe l
dev
per
c
ma
ter
sen
Unl

R. A

A Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre em Pernambuco

Ana Maria Barros dos Santos

A substituição da mão de obra escrava tem início maciçamente com a abolição do tráfico em meados do Séc. XIX, uma vez que o sistema escravista nunca conseguiu se reproduzir através da natalidade.

Abolido o tráfico, começa a haver uma divergência de pensamento nos componentes da classe dominante: os mais lúcidos começam a ver que já não havia futuro no sistema escravocrata e que era necessário substituí-lo pelo trabalho livre, a exemplo das nações desenvolvidas. Esta idéia poderia muito bem ser posta em execução, uma vez que a população livre havia se multiplicado grandemente.

É neste período também que começa com a expansão do café, o chamado tráfico interprovincial, isto é, a transferência de mão de obra, principalmente escrava, para as regiões do Centro-Sul do país, onde esta produção estava se desenvolvendo. O café que estava tendo grande aceitação no mercado externo, começa a exigir cada vez mais mão de obra. O Norte/Nordeste e o Extremo Sul vão ser as regiões fornecedoras dessa mão de obra. Ora, Pernambuco que anteriormente havia sido a Província mais florescente, devido à cana de açúcar, tornara-se neste período, deficitária. Não somente devido à concorrência interna, feita pelo café, mas também devido à concorrência externa do açúcar de beterraba, que estava sendo fabricado na Europa e Estados Unidos, antes, os maiores consumidores

do açúcar feito de cana, do qual Pernambuco era um dos maiores fabricantes. Os países europeus e os Estados Unidos passam inclusive a ser exportadores do produto. Por estes motivos, acrescidos da seca que vai grassar na região, os engenhos de Pernambuco vão entrar num período de decadência, que vai se revelar principalmente pela venda dos escravos pelos proprietários, para as fazendas de café do centro-sul cafeeiro, onde alcançavam altos preços. De 1851 a 1879, anos em que floresceu o tráfico Interprovincial, Pernambuco vai fornecer uma média anual de 760 escravos para aquelas regiões. Porém, EISENBERG no seu livro "Modernização sem Mudança", calcula que devem ter saído provavelmente de 1.000 a 1.500, uma vez que, devido à taxa imposta para a transferência dos negros, muitos eram contrabandeados, para essa taxa não ser paga. (1)

Devido a esses fatores, Pernambuco por esse período já utilizava a mão de obra livre e já na década de 1860, o Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, em relatório ao Governo Imperial, dizia que apesar de quase todos esses indivíduos terem sido arrancados aos trabalhos da agricultura, a sua falta deveria ter em muito concorrido para diminuir a produção, mas os dados oficiais do movimento comercial desta Província,

(1) EISENBERG, Peter. Modernização sem Mudança. São Paulo, Paz e Terra — UNICAMP, 1977. p. 175.

demonstram o contrário, isto é, que a quantidade de produtos tinha sempre aumentado anualmente, o que provava ainda uma vez a verdade do princípio econômico, que o trabalho livre, que felizmente ia se desenvolvendo, era muito mais produtivo que o trabalho escravo. (2) e Henrique Millet dizia, em torno de 1875 que “a supressão do tráfico não nos trouxe prejuízos” e ainda, “mais da metade da lavoura da cana-de-açúcar, pela proporção cada vez mais importante que representava, na safra dos engenhos, o quinhão devido aos plantadores livres, isto é, ao sistema de parceria”. (3)

Impossibilitados, devido à crise financeira pela qual passavam, de agir como o Sul, que já estava se valendo de outros meios para conseguir mão de obra, (4) ou mesmo manter ou adquirir novos escravos, os proprietários nordestinos, já vinham contratando trabalhadores por salários — índios assimilados, mulatos, brancos e negros livres, para os trabalhos sazonais da agricultura. Já estavam permitindo também que trabalhadores livres se estabelecessem em suas terras com a obrigação de trabalharem para o engenho dois ou três dias da semana, podendo também utilizarem parte da terra para fazerem um roçado para sua manutenção — eram os “moradores de condição”. (5) Esses trabalhadores livres, não tendo nenhuma garantia do Governo, colocavam-se sob a tutela do senhor do engenho, criando um tipo de relacionamento que fazia com que o proprietário, não raro, fosse defender o seu

tutelado quando este era desacatado. Por sua vez, este tinha que defendê-lo quando se fizesse necessário. A esses moradores livres, cabia o transporte do açúcar em animais para os portos ou estações de ferro, bem como trabalhar nas plantações.

Com a introdução dos engenhos centrais, que ocasionaram uma revolução no sistema de produção, vai haver um choque entre os interesses antigos dos senhores de engenho e os dos novos industriais que refletiam duas técnicas, dois sistemas de produção, que vai dar origem a dois tipos de sociedade: uma patriarcal, favorável ainda ao escravismo e outra empresarial, favorável ao trabalho livre, esta, muito mais influente e a quem já não interessava o sistema escravocrata. Desse modo, a abolição não veio no geral, afetar a economia da Província. O problema agravou-se mais do ponto de vista social, pois o escravo, ao abandonar os engenhos, não podia se engajar numa área de cultivo, pois estas já estavam ocupadas. Os centros urbanos também já estavam excedentes de população. Com este quadro, os escravos ficavam se deslocando de um engenho para outro, constituindo-se dessa forma, mão de obra barata para os proprietários. Quando conseguia trabalhar, ao pegar no seu parco salário, grande parte dos negros tendia sempre a se embriagar ou tirar o atraso dos anos de trabalho forçado, comprando o ócio. Não era raro, com o dinheiro conseguido, os ex-escravos passarem dois ou três dias descansando, vivendo com o mínimo para cobrir suas necessidades vitais.

Porém Pernambuco tentou introduzir também, a exemplo das províncias do Sul, a mão de obra estrangeira, mas, de todos os projetos de colonização tentados na Província até 1856, nenhum tinha dado bons resultados, diz um artigo no DIÁRIO DE PERNAMBUCO do dia 24 de março daquele ano. O autor se referia talvez à Colônia Santa Amélia, fundada pelo Aviso do Ministério do Império de 28 de setembro de 1829 e formada por imi-

- (2) Códice B-340-IX. 1866 p. 60.
Relatórios dos Presidentes de Província
(Arquivo Público Estadual)
- (3) MILLET, Henrique. Auxílio à Lavoura e Crédito Real. Tipografia do Jornal do Recife. p. 33. Apud ANDRADE, Manoel C. de. A Terra e o Homem do Nordeste. 3.^a Edição. São Paulo, Brasiliense, 1973. p. 107.
- (4) Já estavam utilizando a mão de obra do imigrante europeu.
- (5) ANDRADE, Manuel C. de. Obra citada. p. 104.

grantes alemães e holandeses, localizada na Cova da Onça às margens do Rio Paratibe e, mais tarde no local denominado Ferraz, na margem do Beberibe. O Aviso autorizava ao Governo Provincial a dar aos colonos pequenos lotes de terra para cultivo e construção de casas e assistência para menores. Em 1830, por aviso de 12 de janeiro foi mandado que os soldados alemães do 2º Batalhão de Granadeiros, então estacionado em Pernambuco, que dessem baixa, fossem admitidos na colônia. Segundo um relatório de PEREIRA DA COSTA, de 1888 (6), a colônia fracassou por várias causas, dentre as quais, a natureza do terreno que não se prestava a cultura alguma, e a falta de segurança, pois estava vizinha a um quilombo (o do CATUCÁ). Outra causa dada por outro autor foi que, em 1831 a maioria dos homens foi recrutada para sufocar a SETEMBRIZADA. (7) (*)

(6) COSTA, F. A. Pereira da. "Notícia sobre a Colônia Alemã de Santa Amélia". Data: 16 de Janeiro de 1888 — (A.P.E.).

(7) EISENBERG, Peter. "Falta de Imigrantes: um Aspecto do Atraso Nordestino". Revista de História (São Paulo) n.º 94 (janeiro-março) 1973.

(*) A Setembrizada originou-se no Quartel do Batalhão 14º, em Setembro de 1831. Teve várias causas, dentre as quais a má alimentação fornecida à tropa, o soldo diário, pouco e sempre atrasado, pago em moeda de cobre bastante desvalorizada na época, devido à facilidade de falsificação (a "chã-chã"), a ordem de recolhimento da tropa às 20 horas e a adoção de castigos corporais para os soldados. O motim recebeu o apoio maciço da tropa, sem ter contudo, o apoio da oficialidade. Apesar de conseguirem tomar o Recife por 3 dias, os revoltosos, quando se viram de posse da cidade, só fizeram saquear as casas comerciais e se embriagarem, sendo facilmente derrotados pelas forças legais. Era comandante das Armas, o Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcelos. (ANDRADE, Manoel C. de. A Guerra dos Cabanos. Rio de Janeiro. Conquista, 1965).

Em 1835 restavam apenas 12 famílias num total de 48 pessoas. Outra tentativa, foi a realizada em 1839, quando foram trazidos 195 trabalhadores alemães especializados — pedreiros, carpinteiros e ferreiros — para o Recife (A Companhia de Operários), para que proporcionassem o aprendizado das várias profissões ao elemento nacional. Porém cinco anos após, a Companhia contava com 11 elementos apenas. A maioria havia se alistado no Exército, outros haviam desertado e outros ainda haviam regressado à pátria ou falecido.

O autor do já citado artigo no **Diário de Pernambuco** de 24 de março de 1856, já propunha a colonização de nacionais em lugar da colonização estrangeira. O articulista defendia outrossim, a vinda de estrangeiros tão somente para ensinar os nacionais a cuidar dos diversos gêneros de cultura bem como, para o ensino de outras artes industriais. Por outro lado, o Governo deveria promover estabelecimentos de núcleos coloniais para os nacionais, que constituíam uma massa ponderável da sociedade e que viviam em situação de párias. Estas colônias deveriam ser bem localizadas, isto é, vizinhas de centros de consumo ou de exportação. O Governo deveria ainda abrir grandes oficinas de trabalho para que esta população pudesse aprender os vários ofícios, contribuindo assim para o desenvolvimento geral.

O autor se reporta ainda à formação dessa classe de trabalhadores livres. Dizia ele que, nas famílias, onde normalmente "a fertilidade é espantosa", as mulheres que nasciam iam sobrecarregar a família. Os mancebos, se os pais viviam em boas condições econômicas estudavam e normalmente queriam empregos públicos; se contudo os pais eram pobres, aprendiam um ofício e iam crescer o número de alfaiates, sapateiros, pedreiros, carpinteiros etc., ficando no mais das vezes sem arranjar emprego na cidade. Daí, alguns irem para o Interior. Daqueles que já nasciam no Interior, a

parte mais esclarecida emigrava para o Recife, procurando fortuna ou subempregos; os demais passavam uma vida miserável, uma vez que não havia um serviço certo, pelo qual tivesse alguma retribuição. Viviam nesta situação, não por indolência ou por vagabundagem, como era comum ser dito, porém por falta de meios para dispor do excedente do seu trabalho para alcançar o seu bem-estar. Sem meios certos de subsistência, caíam na marginalidade.

Para que estas camadas da população não se dedicassem à agricultura, o autor já enxergava na época, a razão que até os nossos dias constitui-se uma evidência: a grande propriedade territorial — Barreira inacessível para o homem “que não possui certo número de contos de réis”.

A agricultura que o autor defendia era a pequena cultura, executada por “um pai e seus filhos”, que num futuro próximo viesse a formar no Brasil, uma classe média representativa, formada de pequenos agricultores que, em aumentando a produção do país, serviria ao Governo no que concernia à manutenção da ordem pública, que esta camada vivendo ociosa, só poderia se tornar perigosa para o restante da população.

Essas “grandes propriedades territoriais” a que se referia, se encontravam normalmente nas terras de maior fertilidade isto é, “contíguas à beira-mar” — entrando 10 a 18 léguas para o Interior — terras estas ocupadas por engenhos de dimensões variáveis entre um quarto de légua e cinco léguas quadradas, onde muitas vezes não tinham aproveitamento total e que muito bem poderiam ser utilizadas na plantação dos gêneros necessários à população e, até à exportação. Porém os proprietários destas terras se recusavam a vender ou mesmo arrendá-las a qualquer pessoa de poucas posses. Alguns não se opunham em ceder um pedaço de terra mediante um foro módico, ou mesmo gratuitamente, porém no mais das vezes ocorria o seguinte: quando o tra-

balhador menos esperava, era despejado da terra, ou por um capricho do proprietário ou então porque o agricultor se recusara a votar em um candidato indicado por ele. Muitas vezes a pobre vítima do arbítrio não havia feito nenhuma colheita. Esta era uma das fortes causas para não haver incentivo para uma pessoa trabalhar terreno de grandes proprietários.

Informa-nos ainda o artigo que, dos 100.000 habitantes do Recife, somente 3 ou 4 mil habitava, em terras próprias no Interior cedidas por aforamento perpétuo, 40 ou 50 mil viviam em vilas ou povoações e o restante habitava no campo.

O agricultor era um ser sem direitos, sem vontade própria, onde o proprietário era “a política”, os tribunais, a administração, tudo”. Estes por sua vez, tiveram que tornar-se cada um mais forte que o outro, para não serem molestados pelo adversário político, e ser forte significava possuir cada vez mais terras. Era necessário então, que o Governo instituisse um imposto territorial, a fim de obrigar estes proprietários das terras que lhes eram inúteis e estas, serem repartidas entre os indivíduos acima referidos. Poderia ainda desapropriar as terras convenientes, mediante indenização dos respectivos senhores, que passariam a ser simplesmente fabricantes de açúcar, comprando as canas plantadas por homens livres em terras próprias.

O Governo Imperial criara também as COLÔNIAS MILITARES (Lei N.º 601 de 18/09/1850), com o intuito, tanto de colonização, como também de resolver a questão da terra no que diz respeito ao “banditismo” que grassava na região da mata, entre Pernambuco e Alagoas.

Pelo decreto 729, de 9 de novembro de 1850, aprova a criação de duas colônias agrícolas nas províncias de Pernambuco e Alagoas. As colônias, que tomaram os nomes de PIMENTEIRAS e LEOPOLDINA, teriam população composta, tanto de militares como de civis, sujeitos a uma disciplina militar e aos regulamentos da

colônia. Estas colônias deveriam ter vida efêmera, isto é, por um prazo determinado, findo o qual seriam convertidas em povoações regulares, cessando o seu regime militar. A Colônia de Pimenteiras chegou a receber alguns colonos norte-americanos, os quais, embora não tivessem constituído número significativo, tiveram bastante interesse em aumentar o número dos seus. (8)

O Governo Provincial deu toda assistência aos imigrantes, dando-lhes inclusive meios de sobrevivência e ampla liberdade de consciência religiosa e tolerância de culto. (*)

Em 1865, a Colônia Leopoldina já estava prestes a passar para o domínio civil, conforme relatório datado de 2 de janeiro de 1865, (9) enquanto Pimenteiras não conseguiu sobreviver devido a vários motivos, dentre eles a Guerra do Paraguai, que levou uma boa parte dos colonos militares; falta de equipamento para o trabalho na colônia, falta de oficiais de artes e ofícios, etc. (*)

(8) NASCIMENTO, Luiz. "Documentos inéditos para um estudo acerca das Colônias Agrícolas Nacionais em Pernambuco e Alagoas" (1850/70), Recife, Curso de Mestrado em História, U.F.P., 1974. p. 10 (mimeografado)

(*) Desde que as casas destinadas aos cultos não tivessem aparência exterior de templos. (Ofício do Min. da Agricultura ao Pres. da Província — 1866. Cod. B-340-VIII. 1867. F. p. 25 — A.P.E.).

(9) NASCIMENTO, Luiz. Obra citada. p. 17.

(**) Em 1872, aproveitando as terras da colônia, bem como as terras próximas (Riacho do Mato e Pau Brasil), o Governo Provincial criou uma colônia nacional, que recebeu a mesma denominação de PIMENTEIRAS, cuja direção foi entregue ao engenheiro Luiz José da Silva e onde existiam ainda 1.123 almas, — "todas laboriosas e desejosas, de se constituírem proprietários". (Rel. do Pres. da Província. 1872. p. 23 e 24 — Dr. Manoel do Nascimento Machado Portela).

A criação desse tipo de colônia militar foi muito criticado por ficarem normalmente distante dos mercados consumidores e do movimento comercial, restringindo-se os colonos a plantarem gêneros para a sua subsistência. Sugeri-ram que, em substituição às colônias militares fossem criadas sociedades para melhoramento das condições da população agrícola. A Sociedade começaria com os fundos obtidos pela emissão de ações, com os quais compraria prédios nas vizinhanças da estrada de ferro. As terras seriam divididas em pequenos lotes que se venderiam ou se aforariam por preços razoáveis, sendo o principal objetivo da sociedade, a prosperidade e o bem-estar dos colonos, que dessa forma, tivessem incentivo de prosperar. (10)

Ainda em 1857, o Jornal O ONZE DE AGOSTO, fazendo uma apologia ao trabalho livre diz que, à medida que os trabalhadores fossem se multiplicando, o trabalho escravo se tornaria cada vez menos lucrativo, (**) até deixar de sê-lo inteiramente. Aí então, a emancipação seria um ato necessário. (11)

Em 1871, em relatório ao Governo Imperial, o Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, denuncia a mesma situação descrita em 1856. O

(10) Diário de Pernambuco, de 17 de agosto de 1857.

(**) A princípio, o trabalhador livre, apesar de mais rendoso, não era o preferido, uma vez que para tê-lo, o proprietário teria que fazer um desembolso imediato. Preferia a mão de obra escrava por ser financeiramente mais econômica. O trabalhador livre então, numa primeira etapa se valorizaria por sua escassez, porém à medida que se fossem proporcionando às necessidades da produção, seu preço corrente iria baixando.

(11) O ONZE DE AGOSTO — Publicação Acadêmica — de 5 de setembro de 1857. Ano I. N.º 3. p. 17/18.

Conselheiro, então Presidente da Província, chama a atenção do governo para a situação do trabalhador livre, acusado de ocioso, dado à prática do vício e do crime, incapaz dos misteres da lavoura, etc., contudo, diz que este não poderia progredir, enquanto vigorasse uma situação, onde se constituía numa classe sem garantias para exercer seus direitos. Sem segurança nos serviços que prestava, afinal completamente sem motivação para exercer as boas práticas. As propriedades territoriais, enfeudando vastíssimas fazendas continuavam nas mãos dos poderosos, onde somente em algumas era permitido ao pobre participar como rendeiro, agregado, camarada, etc., tendo que ser fiel ao senhorio (*), além de ser sempre uma possibilidade, a sua saída forçada da terra, com perda do suor vertido. O brasileiro livre ainda estava exposto ao arbítrio das autoridades, à prisão sem razão, ao recrutamento, mesmo que a sua família ficasse ao desamparo; ao serviço da Guarda Nacional, etc. Para minorar estes males, o Conselheiro sugere uma "lei previdente que regulasse as relações entre proprietários de terras e rendeiros, outra lei sobre locação de serviços e uma reforma da legislação atual da polícia, recrutamento, Guarda Nacional e eleição". (12) Como vemos, quase vinte anos após, a situação do trabalhador livre permanecia a mesma. O Governo Imperial ainda não tomara nenhuma providência, no que se refere aos problemas regionais expostos pelos Presidentes da Província.

Além das iniciativas citadas, das Colônias Militares, da Companhia de

(*) "... se um dia preferiu o serviço próprio ao do patrão, que lhe emprestou alguns vinténs para vestir a mulher e os filhinhos; se não vendeu a filha moça aos caprichos brutais da concupiscência, a intimação de despejo é logo anunciada, e não raro, com facho aceso sobre as palhas, ou com golpes de machado nos esteios das casinhas". (Cod. B-340-IX. 1871. p. 36).

(12) Idem, p. 36.

Operários e da Colonização americana, outras iniciativas com propósitos imigratórios foram malogradas. Em 1857, foi formada a Associação para Colonização de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, para logo no ano seguinte desaparecer. (13)

Em 1864, pretendeu-se fazer uma corrente imigratória polaca. Chegou a ser concedida pela Lei Provincial de n.º 69, a extração de uma loteria cujo resultado seria revertido para ocorrer às primeiras despesas com os preparativos para esta colonização, porém não passou de preparativos. (14)

Após a Guerra de Secessão, outras famílias de norte-americanos vieram para Pernambuco, onde passaram a plantar algodão. Porém logo estavam desistindo e voltando para a América. N.º O MERCANTIL, um jornal do Recife, no seu número 9, dava como causa desse fracasso, a intervenção do Governo, "que a experiência mostrava inconveniente e que nunca mais deverá ser exercida a respeito de imigração". O jornal criticava a ida do Sr. Quintino Bocaiúva, aos Estados Unidos, enviado pelo Governo, onde contratara "pouca gente e de má qualidade", com o agravante ainda da enorme quantia de dinheiro gasta com esta iniciativa, sem obtenção dos resultados esperados. Ainda são criticadas as leis "vexatórias da liberdade civil", e que no Brasil, faltavam "garantias constitucionais" e ainda que o funcionalismo era quem comprimia todas as aspirações particulares — "O imigrante ao chegar, dirige-se ao governo e vê-se em luta no meio dos problemas burocráticos para poder estabelecer-se definitivamente. Observa muitas vezes leis serem transgredidas, favores serem concedidos a outros em seu detrimento, etc., "tudo isso concorria para o desânimo do imigrante e conseqüente desejo de deixar a terra. (15)

(13) EISENBERG, Peter. Obra citada. p. 585.

(14) Idem, idem.

(15) O MERCANTIL. Recife, 4 de agosto de 1867. Série I. n.º 9.

Nesse ano ainda, o Barão de Villa-Bella, então Presidente da Província, foi autorizado a gastar 1.500\$000 na construção de um abrigo para imigrantes, (16) porém o projeto não foi executado.

Após a promulgação da Lei do Ventre Livre, o Governo Imperial solicita ajuda às províncias, no sentido de convencerem os interessados e em particular os agricultores, da conveniência de proverem suas lavouras de braços livres — “que sendo bem dirigidos, era fora de dúvida que viesse a dar resultados seguros e lucrativos”. (17) Adianta ainda o governo estar disposto a auxiliar dentro do possível, as pessoas interessadas em introduzir em Pernambuco, trabalhadores europeus. Para isso deveriam ser orientadas companhias que servissem de agentes intermediários na introdução de imigrantes. (18)

Talvez já atendendo à solicitação do Governo, foi criado neste mesmo ano a SOCIEDADE AUXILIADORA DA COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO, (19) onde todo mundo “sem distinção de cor política”, foi de acordo com a sua formação, com a finalidade de adquirir terras para os imigrantes, exigir ajuda do Governo Imperial e manter um abrigo para imigrantes. Em 1872, a Sociedade já contava com 730 ações subscritas, de 100\$000 cada uma, porém não passou disto. (20)

(16) Cod. B-340-IX. Rel. do Presidente da Província. 1868. p. 14/15. A.P.E. Barão de Villa-Bella.

(17) Circular do Ministério da Agricultura de 3 de outubro de 1871. Cod. MA-6 (MSS).

(18) Idem, idem.

(19) Rel. do Presidente da Província. 1875. p. 37. Conselheiro João José de Oliveira Junqueira.

(20) Relatório do Presidente da Província. p. 37. Conselheiro João José de Oliveira Junqueira.

Em 1874, o Presidente da Província informava ao Governo Imperial que havia sido grande o movimento de imigrantes para a província, sendo a maioria de portugueses. Entraram 491 pessoas, das quais somente uma viera com interesse “de viajar”. As outras tinham vindo mesmo para se estabelecer. Em resumo, foram estas as informações prestadas pelo Presidente da Província, com referência aos imigrantes:

Nacionalidade	Número de Pessoas
Alemanha	17
França	17
Espanha	30
Inglaterra	17
Portugal	370
Suíça	2
Itália	38
Profissão	
Comércio	236
Artes	44
Letras	1
Clero	2
Serviços Domésticos	11
Sem Ofício	197
Fim a Que Vieram	
Comércio	433
Artes	44
Serviços Domésticos	11
Viagem	1

Onde Vão Residir

Na cidade	243
Onde achar ocupação	248

Como podemos observar, nenhuma das pessoas que entraram no ano de 1874 na Província se dedicava à agricultura propriamente dita. Vamos deduzir que, dentre os “Sem Ofício”, alguns fossem trabalhar na agricultura, porém não era difícil que logo abandonassem, pois não estavam habituados ao serviço, daí, a reclamação dos presidentes da província com referência a essa falta de escolha

quanto aos imigrantes que vinham para Pernambuco. A maioria deste pessoal, ou se dedicava ao comércio, ou não tinham profissão.

Nesse mesmo período, saíram 103 pessoas, porém somente uma saíra para "residir". As outras iam "viajar". (21)

Dentre esses estrangeiros chegados no ano de 1874, 48 faziam parte do contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Joaquim Caetano Pinto Junior, para introdução de imigrantes em Pernambuco. (22) Desse contrato, ainda foram trazidos 68 imigrantes. Todos eles foram instalados na COLÔNIA ORFANOLÓGICA ISABEL, porém lá só permaneceram 3, pois eram artistas. O restante voltou, "reclamando do baixo salário" e dizendo que "não lhes convinhm lotes de terra, já que não eram agricultores". (23) Daí, comprovar-se mais uma vez que, realmente os imigrantes não eram bem selecionados pelas pessoas que os contratavam, ou então, estes imigrantes eram enganados, com promessas de outras condições, que realmente o País não podia dar. Para que este engano não pudesse existir, foi sugerido que se fizesse propaganda franca e honesta mostrando ao colono os defeitos e as vantagens da terra, para que, quando aqui chegasse e não fosse bem sucedido, não pudesse queixar-se. (24)

Outra tentativa foi feita ainda em 1875, com um grupo de franceses, porém sem resultado. (25)

- (21) Relatório do Presidente da Província, 1875. p. 148. Desembargador Henrique Pereira de Lucena.
- (22) Ofício do Ministério da Agricultura ao Presidente da Província de 4 de janeiro de 1875 e 1 de fevereiro de 1875. Cod. MA-8 (MSS).
- (23) Rel. Pres. da Prov. 1875. p. 144/145. Des. Henrique Pereira de Lucena.
- (24) Idem, p. 144/145.
- (25) EISENBERG, Peter. *Obra citada*. p. 587.

Por mais de dez anos o movimento imigratório permaneceu estacionado. Somente em 1888, vai-se ter notícia da entrada de dez famílias de europeus no Engenho Mameluco, em Escada, de propriedade do Bacharel Henrique Marques de Holanda Cavalcante. (26) Foi nomeada ainda uma comissão para estudar o problema da colonização nacional e estrangeira; (*) à qual foi submetido um questionário, chegando a Comissão às seguintes conclusões: (27)

Conviria a Pernambuco, tanto o colono europeu, "de hábitos e costumes mais adiantados", como o nacional, porque seria mais barato o seu estabelecimento, bem como com a sua utilização, duas coisas se conciliavam; a organização do trabalho e o dever de promover o bem-estar, o desenvolvimento e a prosperidade das populações pobres, que vivem ociosas e improdutivas, privadas do conforto e do mínimo gozo social. Os núcleos coloniais deveriam se constituir de elementos da mesma nacionalidade, para evitar divergências de costumes, rivalidades de tradição etc., bem como, conjuntamente deveria coexistir o elemento nacional para que se desse uma reciprocidade de benefícios e um cruzamento de sangue, das idéias e dos costumes.

(26) Rel. Pres. Prov. 1885-1889. p. 41. Des. Joaquim José de Oliveira Andrade.

(*) A Comissão era formada pelos Srs.: Visconde da Silva Loyo, Barão da Soledade, Barão de Granito, Barão de Itapissuma, Barão de Nazareth e Comendadores: Joseph Krause, Albino José da Silva e Manoel João de Amorim, além dos Srs. Francisco do Rêgo Barros de Lacerda, Manoel Gomes de Mattos, Ambrósio Machado da Cunha Cavalcanti e Hygino Duarte Pereira.

(27) Rel. do Pres. da Província. 1888. Anexo I, p. 1 e 2. Carta da Comissão ao Desembargador Joaquim José de O. Andrade — Pres. da Prov.

Quanto às culturas a serem plantadas, a Comissão optava pelos gêneros de exportação. Achavam eles de grande necessidade, estabelecer-se o equilíbrio da balança internacional para fazer desaparecer a desvantagem em questão do câmbio, ou ainda gêneros de que a Província carecesse, como por exemplo, o trigo. O que seria de menos utilidade plantar, eram os gêneros de subsistência, como a mandioca, legumes, etc., "que nem importamos, nem poderíamos exportar". Era plenamente justificável que os membros da Comissão raciocinassem nestes termos, uma vez que pelos seus nomes nós podemos ter uma idéia da classe a que pertenciam — a dos senhores de engenhos — onde o que interessava era produzir para o mercado externo, mesmo que fosse em detrimento das culturas de subsistência, que era o que iria fazer baixar os preços dos alimentos. O elemento estrangeiro deveria ser criteriosamente escolhido: trabalhador, moralizado, pai de família e com um atestado que abonasse a sua conduta e aptidão, dado pelos cônsules brasileiros estabelecidos em países europeus. Deveriam ser formadas associações que ajudassem na promoção da imigração, devendo o Governo auxiliar a Província tomando sobre si, os principais encargos. Ao contrário do que pensava a maioria das pessoas que opinaram sobre o assunto, e que defendiam a pequena propriedade e com localização perto dos centros de consumo, a Comissão defendia a introdução dos colonos na grande lavoura, em terrenos distantes e ainda não cultivados, onde as terras deveriam ser arrendadas ou vendidas aos colonos. Aconselharam o Vale do Jacuípe para instalação desses núcleos. (28) Mais tarde essa comissão formou a SOCIEDADE PROMOTORA DA COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO, com sede na rua do Imperador n.º 31.

A Província imprime ainda 20.000 exemplares de uma "NOTÍCIA" descritiva da província. (29) Adquire ainda o

(28) Idem, idem.

Engenho Suassuna, em Jaboatão, de propriedade do Barão de Muribeca pela quantia de 70:000\$000, (30) retirada de uma verba de 120:000\$000 posta à disposição da Província pelo Governo Imperial. O governo da província permitiu que os antigos moradores do engenho continuassem lá como colonos, vendendo-lhes os lotes a prazo. (31) Apesar das quantias gastas para o funcionamento do núcleo, em 1890, devido às brigas entre os colonos brasileiros e estrangeiros, além de outros motivos alegados por estes últimos, o projeto vai à falência. (32)

Foi comprado ainda o sítio da Jaqueira, de propriedade do bacharel Bento José da Costa, por 26:000\$000, para servir de hospedaria para os imigrantes. Foram feitas reformas nos prédios existentes e acréscimos nas acomodações bem como, outras obras necessárias, que foram orçadas em 36:498\$308, afora a mão de obra dos trabalhadores. (33) Em agosto de 1890 o governo mandou desapropriar terrenos próximos ao sítio, para que fosse feita a retificação da estrada que ia da Ponte d'Uchoa ao Parnamirim.

Este projeto da hospedaria também não teve significação para a imigração na Província. Foi tentada ainda a Colônia BARÃO DE LUCENA, também em Jaboatão e a Companhia Progresso Colonial, de iniciativa particular, mas tam-

(29) Rel. do Pres. da Prov. 1885-1889. p. 41. Des. Joaquim José de Oliveira Andrade.

(30) Idem, idem.

(31) Rel. Pres. da Prov. 1890. p. 37. Des. Barão de Lucena.

(32) EISENBERG, Peter. MODERNIZAÇÃO sem Mudança. São Paulo, Paz e Terra — UNICAMP, 1977. p. 216.

(33) Rel. do Pres. da Prov. 1889. p. 26/27. Barão de Souza Leão.

bém não andaram nos seus propósitos colonizadores e imigratórios. (34)

O que podemos dizer, depois do que vimos é que, a massa de trabalhadores livres nacionais que perambulava pela Província e a quem os proprietários tinham quantos quisesse e "por diminuto preço", como dizia um Presidente da Província em 1876, (35) fez com que os proprietários não se interessassem pela mão de obra estrangeira. Inclusive, havendo um incentivo dos próprios governos provinciais neste sentido.

Os senhores de engenhos opunham ainda objeções de ordem econômica, como, ao suporem que o imigrante estrangeiro, aqui chegando e se estabelecendo, viria a ser mais um competidor para a sua "já desalentada indústria", (36) como de ordem política. O Governador Barbosa Lima já revelava esta preocupação, quando, em um dos seus discursos alertava que tais pessoas poderiam trazer "mil modalidades de socialismo e da anarquia". Era um termo sempre presente de que as idéias que tinham os europeus da liberdade e do direito, viesse "contaminar" os trabalhadores nacionais. (37)

Era voz geral que o homem livre nordestino, incluindo-se nesta categoria os ex-escravos, se prestaria muito bem e em número suficiente às necessidades da lavoura, acrescido do fato de que, com a sua utilização, o Governo resolveria também um problema social, no que se refe-

ria ao desemprego. Porém, pelos documentos vimos que este homem não tinha o devido incentivo, uma vez que poderia de uma hora para outra e sem o mínimo respeito pela sua pessoa nem de sua família, ser expulso da terra que plantara com tanto sacrifício. A falta de valorização desse homem livre, considerado preguiçoso, inábil, onde se sobressaía sempre nesses conceitos uma ideologia do colonialismo em que o europeu era o melhor e que grassou no pensamento geral do país, em Pernambuco, saíram vezes em defesa desse homem. O que ele precisava era de incentivos para se tornar tão valoroso quanto o europeu.

Outra coisa que pudemos notar foi que o atraso da província e da sua população estava diretamente ligado ao problema da terra. Os Presidentes da Província não cessavam de sugerir uma reforma na legislação referente às terras, onde as grandes propriedades fossem confiscadas e divididas entre pequenos lavradores para plantio das diversas culturas. Chegavam a pedir impostos onerosos sobre estas terras improdutivas, para que os proprietários se sentissem coagidos a permitirem que trabalhadores livres as tornassem produtivas.

Esta era inclusive, uma das causas que expulsava os imigrantes, segundo informações em relatórios presidenciais e artigos em jornais. Outra causa que alegavam para que os imigrantes europeus preferissem o Sul, era o tipo de economia predominante. No Sul, a economia cafeeira, com muito menos custos econômicos para produzir, enquanto no Nordeste predominava o açúcar, com custos elevados para sua produção. Alegavam ainda razões climáticas, o que alguns estudiosos não levam em conta.

Como diz Nelson Werneck Sodré, o sistema que se seguiu à escravidão, nada tinha a ver com trabalho "assalariado". O máximo que podemos chamá-lo é de trabalho "livre", constituindo-se o termo

(34) EISENBERG, Peter. Modernização sem Mudança. p. 217.

(35) Rel. do Pres. da Prov. 1885-1889. p. 55. Dr. Pedro Vicente de Azevedo — 1886.

(36) Relatório do Pres. da Prov. 1885-1890. p. 55. Dr. Pedro Vicente de Azevedo — 1886.

(37) EISENBERG, Peter. Modernização sem Mudança. p. 224.

ainda um eufemismo. (38) Isso, devido à sujeição e aos salários de fome que os senhores de engenho pagavam nas suas propriedades. O trabalhador livre, ou como agregado — “cumumbembe” — recebendo uma terra de qualidade inferior para ali levantar sua choupana e plantar o seu roçado, onde ficava devendo até a vida ao dono da terra;

ou como assalariado e diarista constituindo uma mão de obra mais barata

(38) SODRÉ, Nelson W. “História da Burguesia Brasileira”. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964. p. 104.

do que a própria escravaria, no sistema anterior, onde poderia ser despedido a qualquer momento, trabalhando no mais das vezes somente no período da colheita;

ou ainda como parceiro, onde, a par de uns poucos privilégios, o dono do engenho o obrigava a aceitar empréstimos a juros exorbitantes, pesagem inexata de suas canas, recusando-se algumas vezes inclusive a moê-las;

por tudo isso e mais algumas coisas que são desnecessárias enumerar, o homem livre passa a levar uma vida não muito condizente com a palavra LIBERDADE.

do-
não
que
sem
nem
a que
ta de
dera-
essaia
ologia
era o
mento
aíram
ue ele
e tor-
u.

ar foi
popu-
o pro-
es da
r uma
terras,
fossem
uenos
iversas
postos
utivas,
tissesem
adores

causas
segundo
ciais e
ue ale-
ropeus
onomia
a cafe-
onômi-
ordeste
os ele-
gavam
uns es-

odré, o
, nada
riado”.
o é de
termo